

Quarta-feira, 11 de Outubro de 1978



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

## SESSÃO SUPLEMENTAR

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes  
 Arcanjo Nunes Luís  
 Maria José Paulo Sampaio  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foram aprovados os n.<sup>os</sup> 85, 86, 87, 88 e 89 do Diário.

Deu-se conta da apresentação de requerimentos.

Sobre a possibilidade de discussão neste período, o que a Assembleia não aceitou, de um voto de protesto, entrado na Mesa na sessão anterior, subscrito pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira (Indep.), usaram da palavra, além do Sr. Deputado proponente, os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), António Esteves (PS), Sérvulo Correia (PSD) e Acácio Barreiros (UDP).

O Sr. Presidente informou da visita que lhe fez o antifascista Dr. Sá Leal, libertado recentemente no Brasil, e da deslocação de delegações da Assembleia à Áustria, Suíça e Hungria, de que serão publicados relatórios.

Em declaração política, o Sr. Deputado Sérvulo Correia (PSD) falou sobre a participação do Governo Português e da Assembleia da República no Comité de Ministros e na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, referindo intervenções do seu partido. Respondeu no fim a um protesto do Sr. Deputado Lucas Pires (CDS).

Em declaração política, o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa (PCP), depois de saudar o Sr. Presidente, criticou várias decisões tomadas pelo actual Governo.

**Ordem do dia.** — Foi lido pelo Sr. Deputado Guerreiro Norde (PSD) um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de Deputados do PS e do PSD, que foi aprovado.

Iniciou-se a discussão e votação na especialidade da Lei sobre Finanças Locais, procedendo o Sr. Deputado Magalhães Mota (PSD) à leitura do respectivo relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local. A diverso título, usaram da palavra os Srs. Deputados Eduardo Pereira (PS), Lucas Pires (CDS), Veiga de Oliveira (PCP), Marques Mendes (PSD), Aquilino Ribeiro Machado (PS), Magalhães Mota (PSD), Sérvulo Correia (PSD), Carlos Brito (PCP), Abreu Lima (CDS) e Acácio Barreiros (UDP).

Foram aprovados os artigos 1.º a 9.º, emitindo declaração de voto quanto ao artigo 7.º os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), António Esteves (PS) e Sérvulo Correia (PSD).  
 O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Agostinho Martins do Vale.  
 Albano Pereira da Cunha Pina.  
 Alberto Augusto M. da Silva Andrade.  
 Alberto Marques Antunes.  
 Alfredo Fernando de Carvalho.  
 Álvaro Monteiro.  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 António Barros dos Santos.  
 António Cândido Macedo.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Armando F. C. Pereira Bacelar.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.

Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Eurico Manuel das Neves H. Mendes.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco António Marques Barracosa.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Francisco Manuel Marcelo Curto.  
 Francisco Soares Mesquita Machado.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 João Alfredo Félix Vieira Lima.  
 João Joaquim Gomes.  
 Joaquim José Catanho de Menezes.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel Branco Ferreira Lima.  
 Manuel Francisco Costa.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Cirilo Oliveira Marinho.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 João José dos Santos Rocha.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Henriques Pires Fontoura.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.

Ruben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Simões da Costa.  
 Carlos Martins Robalo.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro de Castro.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Nuno Krus Abecassis.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Juzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 António Pedro Valverde Martins.  
 Cândido de Matos Gago.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Georgete de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 142 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 35 minutos.*

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em aprovação os n.os 85, 86, 87, 88 e 89 do *Diário*.

Há alguma oposição?

*Pausa.*

Como não há, estão aprovados.

Foram apresentados, na última sessão, os seguintes requerimentos: ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Sérvulo Correia e Cacela Leitão; aos Ministérios dos Assuntos Sociais e do Comércio e Turismo, formulado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; aos Ministérios da Indústria e Tecnologia, da Educação e Cultura, da Agricultura e Pescas, das Finanças e do Plano e do Comércio e Turismo, formulados pelo Sr. Deputado António Rebelo de Souza; ao Ministério das Comunicações e Transportes, formulado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho; aos Ministérios da Justiça, dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e do Plano e à Secretaria de Estado da Cultura, formulado pelo Sr. Deputado Souza Franco.

Deu entrada na Mesa na anterior sessão um voto de protesto subscrito pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira. Simplesmente, na sua reunião, os presidentes dos grupos parlamentares, com vista a esta sessão que vai decorrer, resolveram não incluir votos de protesto no período de antes da ordem do dia. É claro que os Srs. Deputados subscritores do voto estão no pleníssimo direito de não aceitar a deliberação dos presidentes dos grupos parlamentares, e por isso peço a vossa opinião, no sentido de pôr o assunto à consideração da Assembleia, se for caso disso.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma breve explicação.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós apresentámos esse voto na passada semana no período de antes da ordem do dia, e entretanto tinha sido decidido pelos presidentes dos grupos parlamentares que não haveria apresentação de votos. Na altura quisemos dar uma explicação, e a pergunta que hoje iremos fazer, dirigida a todos os Deputados desta Assembleia, é a seguinte: parece-nos que os acordos ou consensos que se possam estabelecer entre os presidentes dos grupos parlamentares sobre a possibilidade de não haver apresentação de votos de protesto no período de antes da ordem do dia só pode ter, naturalmente, por fundamento a celeridade dos trabalhos do período da ordem do dia, e, portanto, um motivo de força maior.

Ora, o que nos parece é que foi justamente tido como fundamento que durante todo o período da

sessão extraordinária não haveria apresentação de votos de protesto. Pensamos, todavia, que um tal consenso sobre esta matéria põe em causa o pleno funcionamento democrático desta Assembleia, que não se destina apenas, como ficou patente, a fazer leis ou a tomar medidas legislativas, já que é a principal tribuna política neste país. E, em particular, num momento grave da vida nacional, num momento de crise política, num momento em que se pretendeu e se pretende diminuir o papel desta Assembleia, não nos parece curial — parece-nos, isso sim, é que vai no sentido daquelas forças que querem diminuir o papel desta Assembleia — aceitar consensos que, sem o fundamento real da celeridade dos trabalhos do período da ordem do dia, impeçam que sejam trazidos aqui problemas através de votos de protesto ou de declarações por parte dos Deputados que alertem e que permitam discutir as questões de fundo que se põem na vida deste país.

Gostaríamos, portanto, de chamar a atenção de todos os Srs. Deputados para o facto de que hoje, tal como na sessão anterior, nada justifica o impedimento da apresentação deste voto de protesto contra a agressão de que foi alvo o Sr. Deputado Acácio Barreiros, ou seja uma agressão de que foi alvo esta Assembleia na pessoa do Sr. Deputado Acácio Barreiros, e que seja tida em consideração a sua votação hoje.

Também gostaríamos de dizer que a maneira como, na última sessão, através da Mesa, foi posto o problema não nos parece que seja a melhor maneira de tratar um assunto de tal gravidade. Pensamos mesmo que cada grupo parlamentar e cada Deputado, em certa medida, deve, sobre um assunto de tal importância, assumir claramente a sua posição. E por esta razão, aliás, que apresentamos este voto de protesto e porque pensamos que neste voto está incluída a necessidade de haver um inquérito sobre a responsabilidade daquelas forças que estiveram na base desta agressão, que, como referi há pouco, não tem o carácter de uma agressão pessoal ao Sr. Deputado Acácio Barreiros, mas a esta Assembleia, a todos os Deputados aqui presentes e à democracia portuguesa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deixo à vossa consideração o que acaba de ser dito pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues. Efectivamente, os presidentes dos grupos parlamentares resolveram não incluir nesta ordem de trabalhos este tipo de voto de protesto, mas também é verdade que isso não vincula, de maneira nenhuma, a Assembleia, pelo que abrirei um curto período para os Srs. Deputados que quiserem pronunciar-se sobre o assunto o possam fazer e pôr depois à votação a decisão da Assembleia.

Está, então, em discussão.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não temos nenhuma razão de fundo que nos leve a contrariar a pretensão do Sr. Deputado Aires Rodrigues, e é evidente que, se o voto for submetido à apreciação da Assembleia, votare-

mos a favor porque é essa a posição que exprimimos há dias, quando, por consenso de todos os Deputados, o Sr. Presidente em exercício tinha usado da palavra para em nome de todos nós lavrar o protesto da Assembleia.

Queria, no entanto, dizer que o voto de protesto apresentado pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues está um tanto prejudicado pela posição já tomada pela Assembleia da República. Por outro lado, e relativamente a algumas considerações do Sr. Deputado Aires Rodrigues, esclareceria que elas não são perfeitamente correctas e não se ajustam perfeitamente à verdade. É certo que, tendo em conta o bom aproveitamento da actividade do Plenário da Assembleia, os grupos parlamentares, em conferência dos seus presidentes, chegaram a um consenso no sentido de que não deveria haver votos e que o período de antes da ordem do dia deveria cingir-se apenas a declarações políticas. Mas em ralação a situações de urgência creio que os grupos parlamentares e os Deputados na sua generalidade têm encontrado saídas para as situações. Estou a lembrar-me, por exemplo, que votámos aqui um voto de protesto relativamente a um antifascista preso no Brasil, o antifascista Sá Leal, por considerarmos que se tratava de uma questão inadiável relativamente à qual importava tomar posição. Portanto, aquilo que o Sr. Deputado Aires Rodrigues afirmou não é inteiramente verdade, porque os grupos parlamentares e os Deputados têm considerado essas situações excepcionais.

Relativamente à agressão de que foi vítima o Sr. Deputado Acácio Barreiros, pois é certo que se entendeu que seria uma forma de protesto mais solene e mais significativa a que foi encontrada, isto é a de o Presidente em exercício da Assembleia da República tomar a palavra por nós todos para lavrar o protesto da Assembleia. Creio que é uma solução que, por ser original e por não se ter dado em outras circunstâncias — salvo em circunstâncias muito solenes —, tem um significado que ultrapassa largamente a iniciativa do Sr. Deputado Aires Rodrigues, e creio que o Sr. Deputado deveria ter a modéstia de reconhecê-lo.

Mas se os grupos parlamentares entenderem que há que apreciar e votar o texto apresentado pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues, da nossa parte não haverá dificuldades. Em todo o caso, a questão da agressão ao Sr. Deputado Acácio Barreiros está contemplada pela Assembleia da República.

**O Sr. Presidente:** — Mais algum Sr. Deputado deseja usar da palavra?

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós, na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares, tomámos a decisão de restringir o período de antes da ordem do dia deste período extraordinário de funcionamento da Assembleia exclusivamente a declarações políticas e essa decisão foi tomada por razões ponderadas. A Assembleia foi convocada para tratar de assuntos especiais e a prática seguida tem sido esta: a de não se efectuarem os trabalhos do período de antes da ordem do

dia como é normal. Aliás, não vemos razão nenhuma para neste caso concreto alterar essa posição.

De facto, como já foi referido pelo Sr. Deputado Carlos Brito, o assunto da agressão ao Sr. Deputado Acácio Barreiros já foi devidamente tratado nesta Assembleia, que, por si e num todo, manifestou a posição que entendeu correcta acerca do problema, pelo que, a nosso ver, o voto de protesto do Sr. Deputado Aires Rodrigues está prejudicado. Pensamos, pois, que as razões que levaram a esta programação dos trabalhos não devem ser alteradas e que o assunto em causa já foi devidamente tratado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Breveissimamente quero dizer que o Partido Social-Democrata está de acordo com as opiniões expressas pelos dois oradores que me antecederam.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto a nós há aqui dois tipos de problemas: um é o de que, havendo período de antes da ordem do dia — e há período de antes da ordem do dia porque há declarações políticas —, a reunião dos presidentes dos grupos parlamentares não tem poderes para impedir que se apresentem votos, porque esse é um direito individual dos Deputados.

Quanto ao segundo problema, que se refere propriamente ao voto, a nossa opinião é a de que esse voto está prejudicado na medida em que a Assembleia da República não foi indiferente aos graves acontecimentos de Mira de Aire, tendo, pelo contrário, sido bastante claras quer a posição do Sr. Presidente em exercício na última terça-feira, quer as posições de todos os grupos parlamentares, que condenaram esses acontecimentos e as agressões que se tentaram fazer. Essa é, portanto, a nossa posição quanto ao voto, mas quanto ao direito de um Deputado apresentar um voto no período de antes da ordem do dia entendemos que esse é um direito que assiste a qualquer Deputado e que não lhe pode ser negado pelos grupos parlamentares, muito menos havendo período de antes da ordem do dia, como de facto há com a existência das declarações políticas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Sr. Presidente, muito rapidamente e apenas para responder a alguns argumentos que foram apresentados, gostaria de sublinhar que, na realidade, como o Sr. Deputado Acácio Barreiros acabou de referir, parece-nos que, havendo período de antes da ordem do dia, é legítimo e natural que sejam apresentados os votos de protesto que os Deputados considerem como tendo importância e dignidade para serem contemplados por esta Assembleia.

Em segundo lugar, gostaria de dizer o seguinte: nós mantemos o nosso voto de protesto apesar de verificarmos que esta Assembleia, através do seu Presidente, tomou uma posição como Assembleia sobre a agressão de que foi vítima o Sr. Deputado Acácio Barreiros. Todavia, queremos dizer que uma coisa é uma tomada de posição que não deixa de ter importância, até porque é feita pela Mesa da Assembleia, e que tem por isso um carácter de solenidade e dignidade, que é a dignidade desta mesma Câmara, e outra coisa é a questão que vem contemplada no voto que apresentamos e que é o problema do inquérito às forças que inspiraram esta agressão. Questão que, apesar da opinião do Sr. Deputado Acácio Barreiros, nós mantemos porque pensamos que esta agressão ultrapassa naturalmente a pessoa do Sr. Deputado Acácio Barreiros, pois é, como disse, uma agressão contra a democracia, contra os Deputados desta Câmara, contra o Órgão de Soberania que é a Assembleia da República.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como temos de sair desta situação não vejo outra alternativa que não seja a de pôr à consideração e votação da Câmara este problema.

Vamos votar a decisão tomada na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e do PCP e votos contra da UDP, dos Deputados independentes Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues e dos Srs. Deputados Manuel Pires (PS) e Alberto Andrade (PS).*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Aires Rodrigues, se me permite, vou dar-lhe um pequeno esclarecimento: nada evita que o Sr. Deputado envie à Mesa um requerimento pedindo que esta mande proceder a um inquérito junto da entidade competente quanto aos factos passados. Isso não tem nada a ver com o protesto.

Portanto, se chegar à Mesa um requerimento nesse sentido, a Mesa fá-lo-á seguir para o seu destino.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Naturalmente que nós o enviaremos, Sr. Presidente. Porém, pensamos que ele teria outra força se fosse acompanhado pelo protesto que propusemos, isto é, se o pedido de inquérito fosse aprovado por todos os Deputados ou pelo menos por aqueles que naturalmente estão de acordo que um inquérito deste tipo possa ser levado a cabo para que sejam apuradas as responsabilidades das forças que atentam contra a democracia e as liberdades democráticas neste país.

**O Sr. Presidente:** — Portanto, Sr. Deputado, como há pouco disse, a qualquer requerimento que chegue à Mesa assinado por um ou mais Deputados ser-lhe-á dado destino imediato, no caso, ao Ministério da Administração Interna, segundo suponho.

E agora, não só porque se falou há pouco no caso do protesto aqui apresentado e aprovado por unanimidade quanto à situação prisional do Dr. Sá Leal, no Brasil, como porque também é um motivo de alegria para todos nós, quero informar os Srs. De-

putados que ainda não sabem que o Dr. Sá Leal já se encontra em liberdade e que, inclusivamente, já tive o prazer de o receber no meu gabinete.

Ainda antes de passarmos às declarações políticas, para o que já estão inscritos pelo menos o Sr. Deputado Sérvulo Correia e o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, quero falar à Câmara de uma coisa que já é do seu conhecimento, isto é, que esta Assembleia, em três missões diferentes e alternadas, percorreu três países da Europa — Áustria, Suíça e Hungria. Assim, quero transmitir-lhes também as saudações muito afectuosas de todos os parlamentos dos países visitados e sublinhar o estilo de extrema cordialidade e simpatia que rodeou a nossa presença em qualquer desses países entre os Deputados dos diversos partidos. De resto, e conforme compromisso nosso, oportunamente será dada conta à Assembleia, através dos relatórios de cada uma dessas missões, dos pontos essenciais das nossas visitas.

Também aproveito para anunciar a abertura da 3.ª sessão legislativa para 17 de Outubro, já que o dia 15, dia da abertura oficial, é domingo, e convoço para amanhã, às 10 horas, no meu gabinete, uma conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, com os presidentes das comissões, a fim de verificarmos a matéria que existe preparada para as primeiras ordens do dia da próxima sessão legislativa.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Completaram-se há poucos dias dois anos sobre a adesão de Portugal ao Conselho da Europa. No meio das vicissitudes conjunturais da nossa vida política, este facto passou quase despercebido. O Partido Social-Democrata crê, no entanto, que ele justifica uma declaração política perante este Parlamento.

E pensamos, nós os sociais-democratas, que não é necessário cair nos tropos habituais da retórica comemorativa: o Conselho da Europa representa um conjunto de valores a aplicar e um programa a executar e é este um bom momento para meditar se o têm feito convenientemente os competentes Órgãos de Soberania do Estado Português, isto é, a Assembleia da República e o Governo.

A adesão ao Conselho da Europa implica a participação do Governo Português no Comité de Ministros daquela instituição e da Assembleia da República na respectiva Assembleia Parlamentar.

Sobre o mérito e a oportunidade das intervenções no Comité de Ministros do Conselho da Europa de Ministros portugueses, em especial o dos Negócios Estrangeiros, bem como do embaixador de Portugal em Estrasburgo, na qualidade de representante permanente de Portugal junto daquele órgão, pouco ou nada poderemos dizer. As presenças simultâneas em Estrasburgo de membros do Governo Português e desta Assembleia da República apenas deram lugar a alguns momentos de cordial confraternização, normalmente por iniciativa do embaixador de Portugal e, antes da nomeação deste, do então cônsul-geral.

Nunca, porém, foram elas precedidas de reuniões prévias em Lisboa, em que se acertasse a articulação de condutas entre Governo e Deputados para a melhor defesa dos interesses nacionais. Nem foi alguma

vez tomada a iniciativa de promover reuniões de trabalho entre o embaixador de Portugal junto do Conselho da Europa e os parlamentares portugueses, no decurso das quais estes fossem postos ao corrente dos assuntos do Comité de Ministros, nomeadamente nas partes mais directamente respeitantes aos problemas de Portugal e ao programa de actividades da Assembleia Parlamentar.

Porque nos interessa o futuro mais do que o passado, não curamos de saber se a articulação existiu, embora privilegiando os Deputados dos partidos do Governo e excluindo os outros.

O Partido Social-Democrata proclama a sua intenção de, no desempenho de funções governamentais, proporcionar por igual a todos os parlamentares portugueses em Estrasburgo a colaboração dos representantes do Governo Português no Comité de Ministros.

Entretanto, e com base na aprendizagem feita, é também urgente pôr a funcionar a delegação parlamentar portuguesa como entidade que é, nos termos dos Estatutos da Assembleia do Conselho da Europa.

É evidente que os Deputados dos diferentes partidos não podem nem devem adoptar por sistema as mesmas posições no hemicílio do Palácio da Europa, como tributo à sua comum nacionalidade. Mas existem questões — como, por exemplo, a da defesa dos emigrantes — em que o consenso é possível e seriam altamente vantajosas tomadas de posição coincidentes no Plenário e actuações conjugadas nas diversas comissões e nos diferentes grupos políticos.

**O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Como já aqui foi esclarecido uma vez, a delegação parlamentar portuguesa nunca reuniu, se bem que os Deputados sociais-democratas que a integram se tivessem, entre outros, colocado para o efeito à disposição do seu Presidente.

A verdade é que, a continuar-se como até agora, a delegação, constituída por todos os Deputados que têm assento em Estrasburgo, não assegura as relações funcionais que deveriam existir entre o Conselho da Europa e a Assembleia da República.

Assim, por exemplo, fomos, entre vinte, uma de entre apenas duas ou três delegações que não respondeu a um importante inquérito que tinha por objecto a articulação dos trabalhos da Assembleia Parlamentar e dos parlamentos nacionais. Têm ficado letra morta entre nós as escolhas, feitas pela comissão das relações com os parlamentos nacionais, de algumas de entre as recomendações votadas pela Assembleia Parlamentar para efeito de seguimento urgente nos parlamentos nacionais. Não têm sido elaborados relatórios que permitam a esta Assembleia da República e à opinião pública em geral conhecer os trabalhos, aliás meritórios, de Deputados dos quatro grupos parlamentares na Assembleia do Conselho da Europa. Não obstante já se tenha feito sentir de forma benéfica a actuação de uma funcionários que dá apoio aos Deputados nos aspectos burocráticos das suas deslocações, continua a faltar em Estrasburgo, durante as sessões, o suporte em matéria de dactilografia e tradução de textos para francês e inglês, que permitiria aumentar em muito o impacte das intervenções dos parlamentares

portugueses. Embora chegados mais tarde, os nossos vizinhos e amigos espanhóis já podem falar no Plenário na sua própria língua, porque esta é vertida para as restantes no sistema de tradução simultânea, ao passo que nós, portugueses, obrigados a falar em francês ou inglês, somos automaticamente remetidos para um estatuto de inferioridade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendeu o Grupo Parlamentar Social-Democrata utilizar esta declaração política para vincar o sentido político da intervenção dos seus representantes na III parte da sessão da Assembleia do Conselho da Europa, que acaba de ter lugar em Estrasburgo.

Através da sua participação nos trabalhos da Assembleia de Estrasburgo, os sociais-democratas portugueses tiveram mais uma vez a ocasião de explicitar as posições do seu partido quanto a três aspectos de fundo da política europeia: a institucionalização da unidade europeia como forma de assegurar aos povos europeus um papel próprio e autónomo no mundo contemporâneo; as relações norte-sul no âmbito europeu, e a garantia colectiva dos direitos individuais e sociais como cimento da unidade europeia e factor da paz mundial.

Nós, os sociais-democratas, condenamos todas as tentativas de obstar à integração da Europa, nomeadamente pela oposição à entrada de Portugal nas comunidades europeias, quer estas venham de sectores direitistas como o RPR do Sr. Chirac, quer de certos segmentos do trabalhismo britânico, quer ainda do comunismo estalinista dependente de Moscovo.

Mas, se o alargamento das comunidades constituirá um factor de reforço da capacidade da Europa para traçar um caminho próprio por entre os projectos hegemónicos das superpotências, a imagem da Europa face ao Mundo continuará a depender da viabilidade do Conselho da Europa na defesa dos direitos humanos e na promoção da cultura e da qualidade de vida dos povos do velho continente. Partilhamos, pois, do ponto de vista segundo o qual as relações entre as duas organizações europeias deverão assentar no princípio da complementariedade. E entendemos que o Conselho da Europa deverá, pelo menos durante alguns anos ainda, servir de quadro institucional para as relações entre as comunidades europeias e outros países europeus não membros daquelas. Vimos por isso com agrado a primeira assinatura de um instrumento jurídico do Conselho da Europa por um representante das comunidades e aguardamos com interesse os desenvolvimentos do estudo em curso sobre a adesão das comunidades enquanto que tal a diversas convenções e acordos do Conselho da Europa.

Cremos também que uma tomada de posição autónoma e eficaz dos povos democráticos europeus, face aos grandes problemas mundiais, dificilmente será conseguida fora do quadro de uma intituição europeia que a todos abranja. Vemos, pois, toda a vantagem em que, no seio do Conselho da Europa, se alarguem os debates sobre as grandes linhas da política mundial. E defendemos que esses debates tenham por objectivo a tomada de posições próprias e mais adequadas aos interesses dos povos europeus e da paz mundial.

Foi esse o sentido de fundo de uma importante intervenção de Rui Machete no acalorado debate de

política geral sobre a situação em África. Advertiu o Deputado social-democrata contra o perigo de que os Estados europeus alinhem a sua política africana por interesses de *Real politik* alheios à Europa e disfarçados sob capas ideológicas. Sublinhou que Portugal pretende participar activamente numa política de solidariedade euro-africana de colaboração eficaz e concertada, nos planos cultural, técnico e científico. Defendeu que uma tal política não deve assentar na pretensão de impor escolhas ideológicas aos povos de África. Rui Machete sustentou ainda que a coordenação dessa política deveria caber ao Conselho da Europa e lançou a ideia da criação por este de uma Universidade europeia para a África.

O regresso da Grécia e a entrada de Portugal e da Espanha representaram uma importante alteração qualitativa no seio do Conselho da Europa, que crescentemente vem conhecendo uma dialéctica entre Estados do Norte e do Sul.

Desde as suas primeiras intervenções, vêm os Deputados sociais-democratas portugueses reivindicando uma política de redistribuição de riqueza entre o Norte e o Sul do continente. Foram eles os primeiros a lançar, no hemicílio de Estrasburgo, a ideia de confiar ao Conselho da Europa a definição e a coordenação políticas de um plano organizado de auxílio ao desenvolvimento económico da Europa do Sul, cuja gestão técnica poderia ser confiada à OCDE.

Na mesma linha de ideias, o Deputado Rui Machete está neste momento a preparar um relatório para a Comissão dos Assuntos Políticos do Conselho da Europa sobre o aprofundamento da cooperação entre países do Norte e do Sul do continente.

E ainda na mesma linha de ideias, os sociais-democratas portugueses têm-se batido pelo nivelamento de estatutos sociais entre cidadãos europeus, nomeadamente no que toca aos emigrantes.

Usando da palavra em 30 de Setembro, no debate sobre os emigrantes da segunda geração, Cunha Leal defendeu como linhas de fundo de uma política europeia de emigração a integração dos emigrantes na sociedade dos países de destino e a simultânea manutenção da sua ligação sócio-cultural com os países de origem. O Deputado do partido português mais votado pelos emigrantes defendeu, na sequência de anteriores intervenções de parlamentares sociais-democratas portugueses em Estrasburgo, uma política de formação profissional para os filhos dos emigrantes, de programas de formação profissional e social das mulheres dos emigrantes, de desenvolvimento de centros de cultura plurinacionais e de incremento do apoio às associações de emigrantes portugueses.

Neste ano, em que se comemora o 25.º aniversário da entrada em vigor da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, assumiram um particular significado dois debates efectuados no Plenário de Estrasburgo, em 27 de Setembro, sobre a actualização da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e sobre a actualização e alargamento de aplicação da Carta Social Europeia. Aparentemente dos quatro partidos desta Assembleia representados em Estrasburgo só o PSD se apercebeu da enorme importância histórica de tais debates, pois só ele neles participou através da minha própria pessoa.

Muito brevemente direi que o sentido profundo dessas discussões e da aprovação de duas recomendações que estiveram na sua base é o do alargamento do conceito de direitos do homem, no sentido de direitos fundamentais, alargamento esse materializado, entre outros factores, na extensão de um regime de garantia jurisdicional internacional aos direitos sociais, económicos e culturais.

Ao intervir no debate, não pude deixar de pensar na situação embaraçosa em que o nosso país se encontra, ao não ter ainda ratificado a própria Convenção Europeia dos Direitos do Homem, inexplicavelmente demorada, por muitas semanas, na presidência da nossa Comissão Parlamentar dos Negócios Estrangeiros após aprovação neste Plenário. Depois desse facto, a todos os títulos censurável, a autoridade desta Assembleia é diminuta para interceder junto do Sr. Presidente da República pela presteza da ratificação. Mas nós, os sociais-democratas, lembramos-lhe, respeitosa mas convictamente, que a grande maioria dos portugueses não compreenderia uma dilação maior do que aquela que teve como desfecho a ratificação da infeliz lei sobre as organizações fascistas.

Quanto à Carta Social Europeia, não podemos deixar de lastimar que Portugal não tenha dado ainda qualquer passo no sentido da sua ratificação, ao passo que a Espanha, recém-chegada ao Conselho da Europa, a assinou já. Em Estrasburgo, como anteriormente aqui em S. Bento, defendemos mais uma vez a necessidade da adesão de Portugal. E, logo que assuma funções um Governo com competência constitucional para desencadear o processo de ratificação da Carta Social Europeia, os sociais-democratas retomarão a luta para que mais esse passo seja dado para a concretização da socialdemocracia em Portugal.

#### *Aplausos do PSD.*

O sr. Lucas Pires (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires, suponho que para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Não, Sr. Presidente. É para um protesto pelas declarações proferidas pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, que, fazendo agora, desta vez, prova de internacionalismo partidário — quando da última vez tinha feito prova de provincialismo partidário —, vem aqui dizer que foi o único Deputado interveniente sobre o alargamento dos direitos da Comissão Europeia dos Direitos do Homem aos Direitos Sociais.

Quero lamentar que o Sr. Deputado Sérvulo Correia não se tenha apercebido no Conselho da Europa da importância do debate sobre as realções entre a Europa e a África e não tenha intervindo nesse debate como eu intervi, que não se tenha apercebido da importância da situação dos emigrantes portugueses na Europa e não tenha intervindo nesse debate como eu intervi.

Isto apesar de eu reconhecer que o Sr. Deputado Sérvulo Correia tem uma coisa que é, de facto, um dos apanágios negativos da condição do emigrante,

que é o trazer os rádios que se usam lá fora para os mostrar aqui dentro . . .

*Aplausos do CDS.*

*Risos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, naturalmente que para contraprotestar.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, eu contraprotesto lamentando a lamentável propensão do Sr. Deputado Lucas Pires para personalizar questões que são questões políticas e questões partidárias.

Não vim aqui falar sobre o tema que abordei na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, mas sobre os temas que foram abordados pelo meu partido nessa Assembleia. Assim, é muito oportuna a referência que o Sr. Deputado Lucas Pires acaba de fazer ao debate sobre os problemas de África e ao debate sobre os emigrantes da segunda geração, porque eu tive, precisamente, ocasião de lembrar que o Partido Social-Democrata participou nesses debates.

A questão que está em causa não é a da participação ou não participação de uma pessoa — isto é, o Sr. Deputado Lucas Pires — nos dois debates, que certamente, a médio e a longo prazos, mais profícuos se irão revelar de entre todos aqueles que tiveram lugar nesta sessão da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, mas a da não participação do CDS, que, aliás, além do Sr. Deputado Lucas Pires, teria a possibilidade, se nisso estivesse interessado, de fazer intervir outro parlamentar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa para uma declaração política.

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao usar da palavra, ao abrigo da figura regimental da declaração política, quando já está muito próxima a abertura da 3.ª sessão legislativa, gostaríamos, Sr. Presidente, de lhe dirigir uma palavra de saudação, ao vê-lo retomar o seu lugar após a demorada visita que realizou, chefiando a deputação da Assembleia da República, a três países da Europa Central.

O objecto da declaração política que nos propomos fazer visa retomar de novo a questão dos limites da competência do Governo demitido e da gravidade de algumas das suas mais recentes decisões.

Toda a gente sabe, e nós Deputados melhor que ninguém, que o Programa e o Governo do engenheiro Nobre da Costa foram inequivocamente rejeitados nesta Assembleia.

Era por isso de esperar que o Governo assim demitido tivesse saído daqui animado do propósito de respeitar a decisão do Parlamento, limitando-se, como lhe compete, a gerir e a resolver somente os negócios correntes do Estado.

A verdade é que não foi nem está a ser inteiramente assim, como o demonstram as apreensões de largas camadas da opinião pública, face à desenvol-

tura com que o Governo tem procurado restituir empresas ao patronato sabotador e a devolver reservas a falsos reservatários. Estas graves decisões não poderiam deixar de indignar vários sectores da população, a principiar pelos trabalhadores, quer pelo seu carácter arbitrário e desestabilizador, quer porque o Governo, durante e após a discussão do seu Programa, ficou a saber o que pensavam e diziam as forças políticas mais responsáveis acerca dos inevitáveis limites da sua competência governativa. O meu partido, o PCP, tem tido a grande preocupação de ser claro nesta questão, nas vezes que publicamente se tem pronunciado sobre ela.

Em declarações prestadas ao jornal *O Diário*, de 9 do corrente, o secretário-geral do PCP reafirma:

Fizemos grandes reservas à composição do Governo Nobre da Costa e apresentámos uma moção de rejeição ao seu Programa. Entretanto, olhando aos interesses nacionais, defendemos a gestão eficiente mesmo por um Governo demitido e expressámos o propósito de não criar dificuldades ao Governo demitido desde que este se mantivesse dentro dos limites da sua competência e não tomasse decisões em questões de fundo e particularmente conflituosas.

Contudo o Governo demitido parece apostado em fazer orelhas moucas e a não ter em conta estas preocupações patrióticas, que são também as preocupações de todos aqueles que querem ver solucionados os verdadeiros factores da crise. A nota oficial emitida pelo MAP e publicada nos jornais de hoje mostra que o Governo demitido insiste em pretender prosseguir no caminho de exceder os limites da sua competência. O anúncio da aceleração da entrega de reservas (enquanto se esquecem medidas de gestão corrente, como a abertura de créditos, apoio técnico, etc., fundamentais para a campanha agrícola que se aproxima) é uma opção política que não cabe na competência do Governo demitido e que só pode merecer vivo repúdio e firme oposição.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Aproveitando muito mal a lição desastrosa que o I e II Governos e a economia do País ruinosamente colheram da prática de uma política destinada a servir os interesses do grande capital e dos grandes agrários, e por isso contrária aos interesses nacionais, o Governo do engenheiro Nobre da Costa parece não hesitar na adopção dos mesmos métodos, fechando irresponsavelmente os olhos às graves consequências que daqui resultam.

O Governo demitido do engenheiro Nobre da Costa, ao tomar a decisão de desintervencionar empresas e devolvê-las praticamente sem condições ao patronato sabotador ou, o que é mais grave, entregando-as com as condições impostas pelo patronato, não praticou apenas um acto que ultrapassa os limites que a sua condição de Governo demitido lhe impõe. Ao desintervencionar a Ecril, a Eca, a Real Vinícola e Companhia Velha e Abel Alves de Figueiredo, o Governo do engenheiro Nobre da Costa praticou uma flagrante injustiça para com os tra-

balhadores dessas empresas, para além de ser uma medida ruinosa no plano económico e desestabilizadora no plano social.

**O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — Mais do que quaisquer palavras, os números e os factos demonstram até onde vai a arbitrariedade do Governo demitido.

Em Maio de 1975 a Ecril encontrava-se em estado de quase abandono, com os seus 114 operários ameaçados de desemprego e sem salários. Após a intervenção do Estado os trabalhadores conseguiram, ainda no ano de 1975, transformar 21 000 t de tomate a granel em 3900 t de tomate concentrado. A administração nomeada, com o auxílio e os sacrifícios dos trabalhadores, pôde pouco depois investir 2500 contos em novos maquinismos, o que permitiu uma notável melhoria de rendimento industrial. Em 1976, com uma gestão eficiente e com os esforços de todos os trabalhadores, foi possível o pagamento de 9000 contos à banca nacionalizada e a entrada de 85 000 contos em divisas.

*Aplausos de PCP.*

Enquanto o II Governo prorrogou o prazo de intervenção devido à existência de um estudo ainda incompleto sobre a situação da empresa, o Governo do engenheiro Nobre da Costa fez tábua rasa das soluções e das propostas dos trabalhadores. Não cumpriu a lei que exige a auscultação dos trabalhadores e foi mais longe que o II Governo, considerando que o estudo incompleto estava completo, que era suficiente para desintervencionar e devolver a empresa aos sabotadores.

A ECA, intervencionada em Junho de 1975, conseguiu, à custa de muito esforço dos trabalhadores, fazer praticamente a campanha desse ano, pagando aos seareiros cerca de 50 000 contos dos 58 000 de matéria-prima fornecida, facto que nunca tinha acontecido na vida da empresa.

Trabalhadores até então considerados eventuais, mas que trabalhavam efectivamente dez meses por ano, sem Previdência, sem assistência médico-medicamentosa, sem quase nada, foram admitidos como efectivos. A campanha, apesar de ter sido preparada no escasso tempo de dois meses, conseguiu dar 6331 t de concentrado, superior em 5% à do ano anterior.

Só a recuperação capitalista e agrária iniciada em 1976 travou o desenvolvimento da empresa, nomeadamente com a substituição dos gestores por outros, que se mostraram incompetentes e ligados aos grandes agrários.

Tanto no caso da Ecril como da ECA há que realçar a gravidade do período que foi escolhido para proceder a desintervenções, o que prova que para o Governo contam mais os interesses do patronato do que os da economia nacional. O Governo do engenheiro Nobre da Costa comprometeu seriamente o escoamento da produção, correndo-se o risco de cerca de 100 000 contos de divisas não entrarem no nosso país.

A Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal, intervencionada em Setembro de 1975 devido a terem-se provado graves irregularidades na sua gestão

(vales à caixa, venda supervalorizada de acções, quase 1 milhão de contos de dívidas à banca e outras no montante de 400 000 contos, dos quais há a destacar 9000 à Previdência), foi saneada financeiramente, os salários dos trabalhadores postos em dia e a dívida à Previdência reduzida drasticamente. A produção aumentou em cerca de 40% e uma velha vinha foi praticamente toda reconvertida com um investimento no valor de 5000 contos.

O sabotador Silva Reis regressou com banda de música alugada, com capangas e com ódio. No espaço de poucos dias, 15 trabalhadores são informados de que irão ser despedidos, prevendo-se que a repressão e a retaliação aumentem.

Na Abel de Figueiredo, após a intervenção do Estado, são pagos 6000 contos de salários em atraso, criaram-se cem novos postos de trabalho e a produção aumentou de cerca de 70 t mensais em 1974 para 140 t mensais actualmente.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** As desintervenções decretadas pelo Governo demitido, sendo lesivas dos interesses dos trabalhadores e do interesse nacional e excedendo largamente a sua competência, merecem por isso o indignado protesto e a firme oposição da parte do PCP e a exigência da sua revogação.

**Vozes do PCP: — Muito bem!**

**O Orador:** — As explicações que o Governo demitido tem tentado dar para enquadrar nos limites da sua competência de forma alguma colhem. As desintervenções resultam de um acto do Conselho de Ministros sob a forma de resolução, de um claro acto político do Governo, em que é inequivocamente tomada uma opção de fundo.

Em muitas empresas intervencionadas são necessárias medidas eficazes de gestão corrente, que, sem envolverem decisões de fundo, designadamente quanto ao destino das empresas, permitirão atender a situações e problemas imediatos, que comprometem gravemente a sua viabilidade e o seu futuro. É o que se passa, por exemplo, em empresas como a AC, a J. Pimenta, carecidas de urgentes financiamentos e apoio técnico.

Mas não são estes actos de gestão corrente que o Governo tem procurado tomar. Prosseguindo no caminho de tomar decisões de fundo quanto às empresas intervencionadas, o Governo está a dar um péssimo contributo para a defesa dos interesses da economia nacional e a criar novos focos de tensão e desestabilização social e novos perigos para a democracia.

Não podemos, no entanto, deixar de assinalar o carácter positivo da audiência que o Primeiro-Ministro Nobre da Costa concedeu à comissão de apoio aos trabalhadores da Ecril no passado dia 6 de Outubro. É deseável que das conversações que o Primeiro-Ministro resolveu continuar a ter esta semana com a comissão de trabalhadores e a comissão administrativa da Ecril leve o Governo a reconsiderar as suas decisões e a pôr de lado a intenção de prosseguir a ofensiva contra as empresas intervencionadas e a Reforma Agrária.

Da sua parte, o PCP, pronunciando-se mais uma vez pela rápida revogação dessas medidas e pelo termo dessa ofensiva, afirma a sua solidariedade para com os trabalhadores atingidos e o seu apoio à luta

por eles desenvolvida em defesa dos interesses da economia nacional e da democracia no quadro traçado pela Constituição da República.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foi-me pedido um intervalo de meia hora pela Comissão de Administração Interna e Poder Local. Assim sendo, continuamos os nossos trabalhos às 16 horas e 55 minutos.

*Eram 16 horas e 25 minutos.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 17 horas e 20 minutos.*

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Guerreiro Norte, queira fazer o favor de proceder à leitura do relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD):

### COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

#### Relatório e parecer

Em reunião realizada no dia 9 de Setembro de 1978, pelas 11 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Socialista:

José Manuel Medeiros Ferreira (círculo eleitoral de Lisboa), por Francisco Igrejas Caeiro.

Mário António da Mota Mesquita (círculo eleitoral de Lisboa), por Carlos Justino Luís Cordeiro.

2 — Solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Henrique Manuel de Pontes Leça (círculo eleitoral do Funchal), por Augusto Nunes de Sousa. Esta suspensão é pedida por um período de um ano.

3 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são real e actualmente os primeiros candidatos eleitos ainda não solicitados na ordem de precedência das listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos referidos partidos nos respectivos círculos eleitorais.

4 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

5 — Finalmente, a Comissão entendeu proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Álvaro Monteiro (PS) — Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (PSD) — Secretários: Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Alberto Martins Andrade (PS) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Jorge Lemos (PCP).

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

*Pausa.*

Visto não haver oposição, considera-se aprovado.

O Sr. Deputado relator da Comissão de Administração Interna e Poder Local fará o favor de proceder à leitura do respectivo relatório.

O Sr. Magalhães Mota (PSD):

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E PODER LOCAL

#### Relatório

A Comissão de Administração Interna e Poder Local recomeçou a sua actividade em 27 de Setembro de 1978, com vista à preparação da votação final em plenário, tendo deliberado, por unanimidade, adoptar novo método de trabalho de forma a identificar as grandes áreas do problema e quanto a estas o consenso que poderia obter-se entre o projecto e proposta aprovados na generalidade e, de um modo geral, as posições dos vários grupos parlamentares.

Sem pôr de parte as posições próprias de cada grupo parlamentar, foi possível em subcomissão, que reuniu diariamente em duas sessões, delimitar uma zona de largo consenso que, para maior facilidade de trabalhos, se redigiu de forma articulada e susceptível, por isso mesmo, de fácil confronto com as posições alternativas.

Quanto a estas, estabeleceu-se também acordo quanto às que deveriam ser apresentadas em sede de comissão.

O Plenário dispõe, assim, de um elemento de trabalho simplificado que se julga poder contribuir para a celeridade e eficácia dos trabalhos.

Fornece-se também um esquema de cálculo de receitas das autarquias — utilizando números da previsão orçamental para 1978 —, de modo a permitir também uma apreciação quantificada das consequências da nova legislação.

Palácio de S. Bento, 10 de Outubro de 1978. — Os Relatores: Eduardo Ribeiro Pereira (PS) — Joaquim Magalhães Mota (PSD) — João Pulido de Almeida (CDS) — Álvaro Veiga de Oliveira (PCP). — O Presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local, Francisco António Lucas Pires (CDS).

Sr. Presidente, se me desse licença, pediria ao nosso colega de comissão Deputado Eduardo Pereira que desse uma breve explicação à Câmara sobre a comparação do cálculo de receitas das autarquias, utilizando os números da previsão orçamental para 1978.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vai ser bastante difícil seguir os exemplos, uma vez que ainda não foram distribuídas a todos os Srs. Deputados cópias do documento que tenho para dar essa explicação, que é um documento cheio de números, que, não sendo seguidos directamente, dificilmente serão comprehensíveis. No en-

tanto, procurarei ser o mais claro possível, tendo esse facto em atenção.

A primeira hipótese que foi considerada foi a do sistema comparticipado actualmente em vigor para o ano de 1978, e chegámos aos seguintes números: foram recebidos pelo conjunto das autarquias do País, sob o título de receitas correntes, 10 300 000 contos. As despesas correntes a que havia de fazer face cifravam-se em 8 200 000 contos. Estes números são retirados de uma previsão apresentada com a lei orçamental para 1978, e daqui resultava uma poupança corrente de 2 100 000 contos.

Foram transferidos do Orçamento Geral do Estado para as autarquias 8 900 000 contos para fazer face a despesas de capital. Essas despesas de capital estavam computadas em 13 100 000 contos, verificando-se, portanto, uma poupança negativa de capital de 4 200 000 contos, pelo que, tendo em atenção a poupança das despesas correntes, no valor de 2 100 000, ficavam por cobrir 2 100 000 contos, devendo as autarquias recorrer ou ao Fundo de Fomento da Habitação ou a instituições de crédito para anular os seus saldos.

Dos valores cobrados directa ou indirectamente pelas autarquias para poderem fazer face às suas despesas correntes há que salientar os adicionais às contribuições prediais e industriais e ao imposto de capitais, cujo valor é de 2 800 000 contos; uma rubrica de vários, incluindo o imposto de comércio e indústria; o valor de 2 700 000 contos; 75 % do valor do imposto cobrado sobre veículos em 1977; o valor de 675 000 contos e ainda transferências do Ministério da Administração Interna, no valor de 1 925 000 contos. Isto dava uma transferência total de 8 100 000 contos, inferior, portanto, às despesas correntes.

Pelo sistema da lei proposta, que prevê que haja três grandes grupos de receitas para um município — e que são, fundamentalmente, a totalidade do produto da cobrança de determinados impostos, uma participação no produto de outros impostos e, por último, um fundo de equilíbrio financeiro —, seria possível, aplicando o mesmo exemplo de 1978, chegar-se ao seguinte resultado: as receitas correntes, de acordo com o sistema comparticipado, eram de 10 300 000 contos, e pelo sistema proposto pela lei que vamos votar são de 12 400 000 contos, havendo um aumento de 20 % para despesas correntes das autarquias; para as receitas de capital, de 13 100 000 contos, de acordo com o sistema comparticipado, de acordo com a lei a ser votada seriam de 25 100 000, portanto, com um aumento de 92 %. Deste aumento resultará que as transferências totais do Orçamento Geral do Estado a favor das autarquias sofreriam, deduzidas já determinadas cobranças que, de acordo com esta lei, reverteriam a favor do Orçamento Geral do Estado, um aumento de encargos de 14 100 000 contos. Na realidade, o que se pretende dizer é que mantendo os diversos Ministérios executivos o mesmo nível de realizações, isto manter-se-ia também, mas ficando agora a acção dos Ministérios executivos reduzida fundamentalmente às acções sub-regional, regional e central, o valor será inferior.

Como resumo final direi que este valor de 14 100 000 contos representa 6,2 % do total do or-

çamento do sector público, e as transferências globais totais, de acordo com esta lei para as autarquias em 1978, que seriam da ordem dos 31 700 000 contos e representariam 14 % do total do orçamento do sector público.

O Sr. Alberto Andrade (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Alberto de Andrade, faça favor.

O Sr. Alberto de Andrade (PS) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Verifico que a maior parte dos Srs. Deputados não tem em seu poder o texto que vamos discutir e votar e eu sugeria que essa discussão só se iniciasse quando todos os Srs. Deputados tivessem em seu poder o texto que vai ser discutido e votado.

O Sr. Presidente: — Estou de acordo, Sr. Deputado.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente: Eu sugeria que, embora seja mais uma interrupção, se interrompesse a sessão, porque, de facto, é talvez forçar os acontecimentos estar a obrigar os Srs. Deputados a tomarem deliberações sobre textos que estão a ser distribuídos no momento.

O Sr. Presidente: — Vamos então interromper a sessão por 15 minutos.

*Eram 17 horas e 35 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 10 minutos.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Desculpe, Sr. Presidente, eu não pedi a palavra . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu dei-lhe a palavra como relator . . .

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente: O trabalho da Comissão foi feito parcialmente em subcomissão, e o relator, dadas as circunstâncias em que o trabalho foi feito, foi um relator colectivo. Sucede que o autor físico do relatório foi o Sr. Deputado Magalhães Mota, que já o leu. Portanto, parece-me que estamos em condições de prosseguir, isto é, de passar à discussão e votação na especialidade, se o Plenário não se opuser a isso, do articulado que resultou do consenso a que a Comissão de Administração Interna e Poder Local chegou no cumprimento da tarefa de que tinha sido incumbida, isto é, de preparar a votação na especialidade, em Plenário, da Lei das Finanças Locais.

O Sr. Presidente: — Temos uma sugestão no sentido de se votarem já os preceitos sobre os quais há consenso. Nesse caso, será necessário ler esses preceitos? Gostava que os grupos parlamentares se pronunciassem.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, nós gostaríamos que fossem lidos todos os artigos, um a um, e todas as alíneas dos vários artigos, mesmo daqueles sobre que há consenso.

O Sr. Presidente: — Creio que basta a opinião de um partido para não haver possibilidade de ser de outro modo . . .

O Sr. Secretário Arcanjo Luís vai proceder à leitura do artigo 1.º

O Sr. Secretário (Arcanjo Nunes Luís): — O texto do artigo 1.º é o seguinte:

#### ARTIGO 1.º

##### (Autonomia financeira das autarquias)

1 — As freguesias, municípios e regiões administrativas têm património e finanças próprios cuja gestão compete aos seus órgãos.

2 — A tutela sobre a gestão patrimonial e financeira das autarquias locais só pode ser exercida segundo as formas e nos casos previstos na lei e deverá salvaguardar sempre a democracia e a autonomia do poder local.

3 — O regime de autonomia financeira das autarquias locais assenta, designadamente, nos seguintes poderes dos órgãos autárquicos:

- a) Elaborar, aprovar e alterar planos de actividade e orçamentos, balanços e contas;
- b) Dispor de receitas próprias, ordenar e processar as despesas e arrecadar as receitas que por lei forem destinadas às autarquias;
- c) Gerir o património autárquico.

4 — São nulas e de nenhum efeito as deliberações de qualquer órgão do poder local que criem ou lancem impostos, sendo responsáveis perante os contribuintes pelas receitas cobradas os que houverem tomado a deliberação.

5 — São igualmente nulas e de nenhum efeito as deliberações de qualquer órgão do poder local que criem ou lancem taxas, derramas ou mais-valias não previstas por lei, sendo responsáveis perante os contribuintes pelas receitas cobradas os que houverem tomado a deliberação.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu desejava só chamar a atenção para o seguinte: nos n.os 4 e 5 deste artigo 1.º, em que se diz «os que houverem tomado a deliberação», é nosso entender que este termo «tomado» se refere àqueles que tiverem votado favoravelmente, porque atrás se diz «órgão». Quer dizer, há aqui uma distinção entre o órgão que delibera e as pessoas que o compõem, e, portanto, são essas as responsáveis. Como o termo «tomar» poderá dar lugar a equívocos, nós já declarámos que se refere aos que houverem votado favoravelmente a deliberação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, tenha a bondade.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também relativamente ao n.º 4 do artigo 1.º a afirmação de que «são nulas e de nenhum efeito as deliberações» me parece não ser a mais adequada, pois uma deliberação nula é, por natureza, de nenhum efeito.

Mas, independentemente disso, no n.º 5 não fica suficientemente expresso que a devolução de cobranças feitas sem cobertura legal não possa ser feita pela própria autarquia, senão parece que a responsabilidade recaia exclusivamente sobre aqueles que houverem tomado a deliberação.

O cidadão que possa ser obrigado a pagar uma taxa ou imposto indevidamente estabelecido tem o direito de ser indemnizado, independentemente de aqueles que tomaram a decisão terem ou não meios para o indemnizar e, em muitos casos, devido a as verbas que estão em jogo não comportarem sequer essa possibilidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, tenha a bondade.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, foram levantadas duas questões e eu, antes de mais, queria esclarecer que há certas questões que têm a ver, por exemplo, com o rigor das expressões ou com os aspectos formais, e que, sem embargo de poderem ser desde já produzidas, entendemos que deveriam ser deixadas para a Comissão de Redacção.

Assim, por exemplo, em relação à observação feita sobre a expressão «nulos e de nenhum efeito» estaria tentado a dar, parcialmente, razão ao Sr. Deputado que fez a observação — aliás, ela foi já feita, hoje de manhã, por juristas, mas não é questão líquida.

De qualquer forma, o que está subjacente à afirmação parece-me que é claro para a Câmara e, portanto, o que importa é que se vote a ideia que está subjacente — e que é a nulidade, o nenhum efeito, de qualquer dessas deliberações ou da anulação do efeito porventura já produzido, que podemos também incluir aqui —, deixando-se para depois, em sede de redacção final, o aperfeiçoamento desses aspectos ou formais ou de mera técnica jurídica. Esta é uma questão.

Por outro lado, temos o caso dos que tomaram a responsabilidade das deliberações. Eu diria que se essa questão fosse algum dia levantada seria muito

complicado resolvê-la, porque há uma responsabilidade colectiva que tem de ser tida em conta, como têm de ser tidas em conta, por exemplo, as actas das sessões em que tal deliberação foi tomada e onde se pode talvez verificar que determinados elementos do órgão em questão se manifestaram contra, alertando, porventura, contra a ilegalidade da resolução.

Aliás, a possibilidade de um elemento de um órgão de poder local, ou de qualquer outro cuja responsabilidade seja colectiva, de contestar uma deliberação não se fica pelo acto da votação. Quero dizer; parece-me que esta questão não pode ser resolvida desde já e que a proposta do PSD teria de ser estudada com mais detalhe, pois não se pode colocar pura e simplesmente a questão de dizer que só os que votaram favoravelmente são responsáveis.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, faça favor.

**O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS):** — Sr. Presidente, ainda no tocante à expressão «são nulas e de nenhum efeito», seria talvez mais correcto, e é uma sugestão que fica desde já para ser ou não considerada pela Comissão de Redacção, substituí-la pela expressão «inexistentes».

No tocante à responsabilidade daqueles que tomaram as deliberações, não está em causa na minha intervenção pôr de parte a responsabilidade de quem assume a decisão de cobrar alguma taxa ou imposto ilegalmente, mas sim, dada a redacção, porque me parece que a responsabilidade é exclusiva deste corpo de membros das autarquias que assim votaram e, portanto, a responsabilidade, em segunda instância, como, de resto, já está consagrado na lei, será também da autarquia, para que o cidadão não venha a ser prejudicado, caso aqueles que tomaram a decisão, como já disse, não estejam em condições de restituir o dinheiro indevidamente cobrado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Sr. Presidente, pedi a palavra porque pode surgir um problema não só de redacção, como acaba de dizer o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, porque, a nível das autarquias locais, temos órgãos executivos e órgãos deliberativos. Temos, por exemplo, as assembleias, que têm de se pronunciar sobre muitas dessas matérias, o que, aliás, acho muito bem, mas é muito mais difícil numa assembleia municipal responsabilizar aqueles que votam contra a deliberação.

Há, efectivamente, aqui uma outra questão, e essa foi aflorada pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, e que é a seguinte: a responsabilidade deverá ser, em primeiro lugar, do órgão perante o contribuinte e, solidariamente, perante a autarquia que votou. Mas só aquele que votou favoravelmente, porque só esse poderá ter de assumir qualquer responsabilidade.

Quanto ao problema de substituir a expressão «nulas e de nenhum efeito» por «inexistentes», quereria apenas dizer que são duas figuras totalmente diferentes, embora os efeitos práticos possam ser os mesmos. Um acto inexistente é algo de muito dife-

rente de um acto nulo: um acto é nulo nos efeitos que produz, mas quanto à forma e aos demais elementos que o constituem está perfeito.

Assim, uma vez que se colhe claramente a intenção, penso que esta matéria poderia já ficar para a sede de redacção.

Quanto ao resto, convém que fique bem clarificado o que se pretende.

**O Sr. Presidente:** — Como não há propostas de alteração, passamos à votação do texto, considerando a recomendação da Assembleia para que a Comissão de Redacção dê melhor forma ao texto.

Será que os Srs. Deputados pensam assim?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira pede a palavra. Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, penso que, se o entendimento já está clarificado a respeito das responsabilidades e do que se pretende, fica claro que poderíamos deixar para a Comissão de Redacção a escolha do melhor texto, pois receio bem que assim à pressa nós encontremos um texto ainda pior do que o que já existe. Por isso, desde que esteja clara a ideia de que o órgão é responsável e que há apenas que estabelecer a solidariedade dos elementos do mesmo nessa responsabilidade, poder-se-ia votar já.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — Sr. Presidente, era também para propor que, se efectivamente existe consenso dos grupos parlamentares quanto a esta interpretação, votássemos o preceito tal como está redigido e se transmita para a Comissão de Redacção uma modificação do texto que melhor corresponda ao sentido que acabamos de determinar.

Sendo assim, perguntaria se há efectivo consenso quanto a esta interpretação.

**O Sr. Presidente:** — Como há efectivamente consenso, vamos votar o artigo 1.º

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar à leitura do artigo 2.º

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 2.º

(Princípios orçamentais)

1 — Os orçamentos das autarquias locais respeitarão os princípios da anualidade, unidade, universalidade, especificação, não consignação e não compensação.

2 — O ano financeiro corresponde ao ano civil, podendo efectuar-se no máximo duas revisões orçamentais.

3 — A elaboração dos orçamentos e das contas das autarquias locais obedecerá a regras que

serão estabelecidas por decreto-lei, aplicando-se até à entrada em vigor das mesmas, com as necessárias adaptações, a lei de enquadramento do Orçamento Geral do Estado, e, nomeadamente, o n.º 2 do respectivo artigo 7.º

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está em discussão o artigo 2.º

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

**O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando se expressa o princípio da unidade e da não consignação é preciso tomar em linha de conta que, neste momento, os serviços municipalizados das câmaras que os possuem têm orçamentos individualizados, muito embora integrados no orçamento do município. Outro tanto se passa com as zonas de turismo, o que é referido no § 3.º do artigo 57.º e no artigo 766.º do Código Administrativo.

De resto, este dado orçamental que constitui a prática dos municípios, e com manifesta vantagem no caso dos serviços municipalizados, dificilmente poderia ser considerado como interpretação rigorista do princípio da unidade.

Por conseguinte, julgo que a afirmação deste princípio não deverá invalidar a possibilidade da continuação de orçamentos autónomos para os serviços municipalizados e para as zonas de turismo desde que, evidentemente, haja a respectiva contabilização das receitas e das despesas globais.

No tocante à não consignação, também até agora a lei contempla três excepções: o caso de turismo (são os artigos 770.º, 772.º e 773.º do Código Administrativo), os incêndios (artigo 708.º do Código Administrativo) e o urbanismo (a Lei dos Solos manda criar, como é do conhecimento geral, um fundo de urbanismo através das vendas de solos feitas pelos municípios, nomeadamente, ao abrigo da lei das expropriações, para efeitos de apropriação sistemática dos solos). Estes factos são importantes, nomeadamente no que diz respeito ao turismo e aos incêndios: no caso do turismo, porque há uma fonte de produção de verba cuja legitimidade parece ser a aplicação para fins turísticos; no caso dos incêndios, porque a maior parte dos municípios não tem serviços de incêndios e parecerá um pouco chocante que se estejam a cobrar verbas para incêndios que serão depois integradas nas despesas globais do município, não se contemplando o aspecto de incêndios, e, no caso do urbanismo, na medida em que também com o fundo de urbanismo, previsto na Lei dos Solos, se pretende dar meios aos municípios para realizar a progressiva municipalização dos solos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à objecção levantada pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, queria observar que o que se estabelece neste n.º 1 do

artigo 2.º, em discussão, é um princípio geral. É evidente que os princípios gerais comportam excepções e esta norma, sendo uma norma geral, não revoga aquelas que sejam excepcionais e existam anteriormente. Penso, portanto, que uma norma como esta não porá em causa os fundos de urbanismo que o Sr. Deputado acaba de referir.

Quanto à referência que fez aos incêndios, não cheguei a perceber se se mencionava a existência de uma receita específica relacionada com essa matéria. Se é isso, lembro que há um imposto para serviços de incêndio previsto no artigo 5.º, n.º 1.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me que as observações que o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado fez têm sentido, mas que já se encontram explicitadas no texto do relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local. Efectivamente, há aqui dois momentos: há o momento da elaboração dos orçamentos dos municípios — que se farão ainda pelas regras estabelecidas e em vigor até agora; há também o momento em que ele se fará já por um decreto-lei que vai estabelecer novas normas. E como o Sr. Deputado sabe, mesmo para o Orçamento Geral do Estado há a possibilidade de consignação de verbas, dentro de certas normas, como, por exemplo, para as despesas plurianuais.

Mas há outros exemplos: os serviços autónomos são autónomos, e é evidente que é a isso que também caberá, se se quiser chamar assim, consignação, embora não o seja em rigor. Trata-se de uma dotação do orçamento do município que se destina a subsidiar ou a, de qualquer forma, complementar o orçamento de um serviço autónomo do município.

Bem, mas tudo isto e ainda a questão do princípio de unidade se resolve, de facto, em dois tempos: o tempo de cumprimento das regras actuais e o tempo de cumprimento de regras novas, que, naturalmente, terão em conta tudo isso, e também os incêndios, etc., sempre visando os princípios que aqui estão e, naturalmente, como o Sr. Deputado Sérvulo Correia já disse, abrindo aquelas excepções, aqueles casos em que se verifique que a melhor maneira de obter o resultado final é a clareza, a transparência e a fidelidade dos orçamentos e das contas, que não será outra senão a de estabelecer a consignação de uma verba. Portanto, acho que a Assembleia poderá votar sem nenhuma dificuldade o texto tal como está, que comporta, aliás, a resolução dos problemas levantados pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

**O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS):** — Dados os esclarecimentos que aqui foram produzidos e porque eles, parece-me, servirão de algum modo para uma interpretação da aplicação destas normas, deverá entender-se que se trata de um princípio de ordem geral que admite, nesta situação transitória, a situação preexistente.

Todavia, não queria deixar, porque o assunto com ele está relacionado, de referir também o ponto n.º 3 deste artigo 2.º, em que se estabelece que até à publicação de lei de enquadramento do Orçamento adequada, a publicar, serão os orçamentos municipais configurados de acordo com o que estabelece o Orçamento Geral do Estado, e, nomeadamente, «a elaboração dos orçamentos e das contas das autarquias locais obedecerá a regras que estão estabelecidas por decreto-lei, aplicando-se até à entrada em vigor das mesmas, com as necessárias adaptações, a lei de enquadramento do Orçamento Geral do Estado . . .».

Ora, nas presentes circunstâncias e praticamente na véspera da elaboração do orçamento dos municípios para o ano civil de 1980, não é praticável em muitos casos seguir, desde já, as regras da lei de enquadramento do Orçamento Geral do Estado, por razões de ordem técnica, e não porque os princípios não sejam de considerar logo que possível. Isto dado que existe uma determinada rotina na elaboração de orçamentos e toda a produção de documentação e de informação para a sua elaboração já foi feita e, em segundo lugar, porque será necessário obter um certo número de projectos, de elementos escritos, onde se fará a inscrição das verbas para obedecer a este enquadramento. Não é, nas presentes circunstâncias, possível a sua obediência a este preceito, pelo menos no orçamento para 1980.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — Boa parte das observações do Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado não têm, efectivamente, razão de ser, porque o n.º 2 do artigo 19.º da proposta que está pendente estabelece claramente que «na elaboração dos orçamentos das autarquias para 1979 manter-se-ão em vigor as disposições que actualmente regulam a matéria . . .». Portanto, esta fase de transição está prevista no texto do articulado proposto pela Comissão.

Quanto à fase futura, pois bem, ela depende de um diploma legal que virá a ser sujeito à Assembleia da República, e devo ainda chamar a atenção para outra disposição do articulado elaborado em comissão, de acordo com o qual há ainda, após a entrada em vigor deste diploma, o artigo 26.º, onde se diz que se procederá a uma «revisão dos orçamentos para 1979», feita pelas autarquias locais.

Portanto, parece que as objecções foram tidas em conta na Comissão e o texto que está presente considera precisamente este faseamento a esta adaptação, permitindo corresponder a estas possíveis dificuldades.

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar à votação do artigo 2.º

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Passamos à leitura do artigo 3.º

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 3.º

##### (Receitas municipais)

Além da participação em receitas fiscais, constituem receitas dos municípios:

- a) O produto da aplicação das taxas municipais;
- b) O produto das multas impostas por lei, regulamento ou postura em benefício do município;
- c) Os rendimentos de bens próprios, móveis ou imóveis, bem como os provenientes de bens ou serviços pertencentes aos administrados pelo município ou por ele dados em concessão;
- d) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades feitas a favor dos municípios;
- e) O produto da alienação de bens;
- f) O produto de empréstimos, a curto, médio ou longo prazos;
- g) O produto do lançamento de derramas;
- h) O produto da cobrança das mais-valias destinadas por lei ao município;
- i) Outras quaisquer receitas estabelecidas por lei em favor dos municípios.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Sr. Presidente, é apenas para uma ligeira alteração na alínea c), onde se deve ler:

«. . . serviços pertencentes ou administrados . . .».

**O Sr. Presidente:** — Está feita a alteração, Sr. Deputado.

Vamos passar à votação deste artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Vai ser lido o artigo 4.º

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 4.º

##### (Receitas das freguesias)

Constituem receitas das freguesias:

- a) Uma participação nas receitas do município;
- b) O produto da aplicação de taxas das freguesias;
- c) O produto das multas impostas por lei, regulamento ou postura em benefício das freguesias;
- d) O rendimento dos bens próprios, móveis ou imóveis;
- e) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades feitas a favor das freguesias;
- f) O produto de alienação de bens;
- g) O produto de lançamento de derramas;

- h) O rendimento dos mercados e cemitérios das freguesias;
- i) Outras quaisquer receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

O Sr. Presidente: — Como nenhum Sr. Deputado pretende intervir, vamos passar à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do artigo 5.º

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 5.º

##### (Participação dos municípios nas receitas fiscais)

Constituem participação dos municípios nas receitas fiscais:

- a) A totalidade do produto da cobrança local dos seguintes impostos:
  - 1.º Contribuição predial rústica e urbana;
  - 2.º Imposto sobre veículos;
  - 3.º Imposto para serviço de incêndios;
  - 4.º Imposto de turismo;
- b) Uma participação no produto global dos seguintes impostos:
  - 1.º Imposto profissional;
  - 2.º Imposto complementar;
  - 3.º Imposto sobre aplicação de capitais;
  - 4.º Imposto sobre sucessões e doações;
  - 5.º Sisa;
  - 6.º Contribuição industrial;
- c) Uma participação nas outras receitas do fundo do equilíbrio financeiro criado pela presente lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Pedia à Mesa para ser lida, do mesmo artigo, a versão do Partido Comunista Português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, queria pedir que se fizesse uma pequena alteração quanto ao texto por nós apresentado. Onde se lê: «A participação das autarquias . . .», deve ler-se: «A participação dos municípios . . .».

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o texto, respeitante ao mesmo artigo, apresentado pelo PCP.

*Foi lido. É o seguinte:*

A participação dos municípios nas receitas do Estado não será inferior a 20 % do total das despesas correntes e de capital previstas no Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Segundo as normas, deveremos votar primeiro, suponho, o texto apresentado pelo PCP. Porém, antes da votação, se estão todos de acordo, gostaria de dizer algumas palavras sobre o conteúdo e sobre as razões da nossa proposta.

A nossa proposta difere, fundamentalmente, da proposta que está subscrita pelo PS, PSD e CDS em algumas questões fundamentais, que passo a citar. Em primeiro lugar, ela vai no sentido de uma interpretação, quanto a nós correcta, da disposição constitucional que diz que os municípios participam, por direito próprio, na receita do Estado. Naturalmente que ela também procura resolver uma questão que se coloca e que pode ter respostas diversas, que é esta: saber como melhor garantir uma futura repartição equitativa das receitas tendentes a fazer com que os municípios das regiões mais atrasadas possam, progressivamente, recuperar o atraso e não se verifique que esse atraso se alargue, que esse fosso se aprofunde. Dir-se-á que a proposta subscrita pelo PS, PSD e CDS também pode resolver este problema e que, segundo a justificação dada, tem por acréscimo a virtude de fazer depender algumas das receitas de municípios de impostos que são localmente cobrados. É esta, aliás, a principal diferença.

A nossa posição, ao contestar esta hipótese de fazer com que os municípios recebam directamente receitas cobradas localmente como incentivo, resulta do facto de que esse incentivo, neste momento, não o é, já que se parte de uma situação claramente herdada, situação essa que é negativa. Isto é, o argumento de que a cobrança local de impostos poderia incentivar os municípios vai, naturalmente, não nesse sentido, mas no sentido contrário, já que lá onde há o atraso é onde há menos recursos directamente cobrados e, portanto, menos disponibilidades para aplicar no desenvolvimento; lá, onde esse atraso se não verifica ou é relativamente menor, é onde a cobrança local tem mais importância e onde ela pode, então, com mais rigor, ser aproveitada para ainda desenvolver mais o que já está mais desenvolvido.

Por outro lado, chamo a vossa atenção para o facto de que qualquer das duas propostas integra critérios de distribuição que, sendo variáveis, não são obrigatoriamente diferentes nos seus objectivos, isto é, que tanto a nossa proposta, que, naturalmente, depois tem como decorrente um critério de distribuição destas receitas do Estado pelos municípios, como a proposta subscrita pelo PSD, CDS e PS admitem esses critérios.

Em todo o caso, não resta dúvida de que, separando-se uma parcela que é, desde logo, cobrada a 100 % nos impostos que localmente são liquidados e cobrados, esta distribuição fica, à partida, viciada

com uma situação estática que, todos sabemos, não é a melhor.

A título de exemplo, lembramos o que se passa em relação aos municípios das grandes cidades e do litoral, de modo geral, em que há uma enorme quantidade de recursos, que são poucos, mas que são proporcionalmente muito maiores do que aqueles que existem nos municípios do interior. A muito criticada macrocefalia, a muito criticada posição diferente dos municípios, de uma forma geral, da zona do litoral, não será modificada facilmente com o critério que é adoptado pelos três partidos, PS, PSD e CDS, e entendemos que a nossa proposta seria mais vantajosa, justamente desse ponto de vista. Isto é, que, independentemente do montante global da verba a distribuir, que poderá ser o mesmo, insisto, ele seria, à partida, mais bem distribuído, mais bem utilizado, para justamente recuperar atrasos e suprimir privilégios que não são admissíveis.

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Em primeiro lugar, na leitura da proposta do PCP encontramos um coeficiente de repartição valorado em 20%; no articulado seguinte — o artigo 6.º — verificamos que na hipótese que o PS defende é de 18%. E aqui é necessário que se faça uma ligeira explicitação: eu suponho que na hipótese avançada pelo PCP esta seria a totalidade das verbas com que as autarquias podiam contar; pelo contrário, na proposta que o PS defende existe uma cobrança local e o valor de 18% aplica-se apenas às outras duas parcelas.

Para que fique mais claro, devo dizer que os valores devem aproximar-se bastante, e, portanto, não haverá lugar para comparar os 20% deste artigo — o artigo 5.º — com os 18% que encontrarão no artigo seguinte — o artigo 6.º Mas não é aqui que reside a nossa discordância, e, embora parte da nossa discordância tenha sido brilhantemente justificada pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, eu penso que ela reside fundamentalmente no seguinte: para que haja uma vida autárquica como todos os grupos parlamentares desejam e expressaram na respectiva Comissão seria necessária, para além da lei das atribuições e competências das autarquias — Lei n.º 79/77, que constitui um elemento fundamental para a sua autonomia financeira —, a publicação de uma lei de enquadramento da Administração Central e das administrações regional e local com a qual o edifício se completaria. No entanto, na nossa opinião, haverá que fazer evoluir a administração autárquica no sentido de interessar os órgãos executivos autárquicos na própria gestão económica do município.

Ora, eu penso que é aqui que reside, efectivamente, a diferença principal: enquanto a proposta do PCP contempla uma verba e, na nossa opinião, os órgãos executivos das autarquias seriam gestores financeiros dessa verba, nós pretendemos que eles sejam gestores, mais que financeiros, económicos, e que haja uma diferenciação dessas verbas, fazendo interessar cada vez mais os órgãos na vida do município.

E é essa a razão pela qual não podemos apoiar a proposta do PCP.

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado!

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta diferença de propostas está consubstanciada uma diferença essencial em relação à óptica pela qual são encaradas as autarquias locais.

Na proposta que apoiamos atribui-se às autarquias uma parcela que corresponde, muito concreta e simplesmente, à riqueza criada na área do próprio município, e parece-nos que essa participação é indispensável, na medida em que traduz não só uma situação real, mas também um empenhamento municipal no próprio desenvolvimento. Deste modo, essa parcela é o retrato da participação desse município para a criação de riqueza em termos nacionais e tem uma correspondência muito directa com o próprio critério de justiça distributiva.

Na verdade, não existem só benefícios no facto de determinado concelho ser desenvolvido, pois todos sabemos que as autarquias de maior dimensão têm também problemas acrescidos que lhes advêm dessa mesma dimensão. Há, portanto, também aí uma contrapartida que é de justiça assinalar e não esquecer.

Mas o ponto fundamental, o ponto que eu diria ser essencial, é o de que só a proposta que subscrevemos é efectivamente descentralizadora. É que só quando as autarquias têm capacidade para conhecer antecipadamente que aquilo que é o produto da actividade económica desenvolvida na área municipal para si reverte em grande parte é que nós estamos efectivamente a descentralizar.

Na visão contrária, nós estaremos, quando muito, a desconcentrar, isto é, a criar novas espécies de repartições públicas — as autarquias locais —, que iriam gerir uma parcela do Orçamento Geral do Estado. Não é esse o nosso objectivo. Aliás, nós pensamos, pelo contrário, que as autarquias devem ter e gerir uma parcela, que é uma parcela importante da sua actividade e daquilo que é o seu contributo para o desenvolvimento do País.

Por outro lado, também não aceitamos que a proposta apresentada pelo PCP corresponda mais integralmente do que esta ao preceito constitucional. Efectivamente, a Constituição não aponta só no artigo 255.º para a participação dos municípios nas receitas provenientes dos impostos directos, também no n.º 2.º do artigo 240.º se estabelece uma orientação muito mais conforme com a proposta que subscrevemos ao dizer que «o regime das finanças locais [...] visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correcção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau».

Portanto, nós estamos a corrigir desigualdades pelo fundo de equilíbrio e pela participação no produto global dos impostos e estamos a repartir mais justamente os recursos públicos entre o Estado e as autarquias ao introduzir esta alínea que consagra a

participação global, total, do produto da cobrança local de vários impostos. É por isso que subscrevemos a proposta que tem também o apoio do PS e do CDS.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado Magalhães Mota, ouvi-o afirmar no início da sua intervenção que neste ponto residia algo de importante e que permitiria detectar duas concepções diferentes em relação à questão das finanças das autarquias. Fiquei na expectativa de escutar algumas revelações, o que não se verificou, como a Câmara constatou.

O Sr. Deputado Magalhães Mota referiu duas razões fundamentais em que radica a posição do seu partido: a justiça distributiva e o incentivo ao desenvolvimento. Esta fundamentação leva-me a colocar-lhe as seguintes perguntas: entende o Sr. Deputado Magalhães Mota que o atraso de grande parte dos nossos municípios é da responsabilidade das populações que neles habitam ou, pelo contrário, é da responsabilidade daqueles que têm tido a seu cargo a direcção dos órgãos autárquicos? E, nesse sentido, a posição do PSD significa um castigo às populações e aos que têm tido agora a responsabilidade da direcção das autarquias mais atrasadas do País?

Por outro lado, diz o Sr. Deputado Magalhães Mota que a solução que preconiza pode constituir um incentivo ao desenvolvimento do município. E neste sentido eu pergunto: o Sr. Deputado acredita que o empenhamento das populações e daqueles que têm a responsabilidade da direcção das autarquias em desenvolver a sua terra aumenta pelo facto de esse mesmo empenhamento trazer maiores receitas no futuro? Acredita realmente que é essa a motivação que leva ao desenvolvimento económico?

Por último, queria apenas fazer mais esta pergunta: não lhe parece, Sr. Deputado Magalhães Mota, que a solução proposta pelo PCP, que, no fundo, não deriva de nenhuma concepção fundamentalmente diferente — e acabemos com essa ideia —, é a mais simples e a mais eficaz, e que, portanto, poderá vigorar muito mais rapidamente, sem confusões e sem problemas, do que aquela que é preconizada pelo PSD e acabada de defender pelo Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Magalhães Mota pode responder, se assim o entender.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Carlos Brito: Antes de responder directamente às suas perguntas, queria sublinhar que fiz efectivamente a tal distinção essencial e não me admira que o Sr. Deputado Carlos

Brito não tenha notado porque me parece que para o Sr. Deputado desconcentração e descentralização são a mesma coisa ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não são, não, Sr. Deputado!

O Orador: — Para nós uma e outra são coisas realmente diferentes e foi nesse sentido que eu disse que uma proposta é descentralizadora e a outra só estabelece uma desconcentração, transformando apenas as autarquias locais em repartições encarregadas de gerir o Orçamento Geral do Estado — uma parcela, foi a própria expressão que utilizei.

Vozes do PSD e de alguns Deputados do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Mas, respondendo concretamente às questões que me colocou, designadamente sobre se as autarquias e os seus órgãos gestores seriam penalizados pelo seu desenvolvimento, queria dizer-lhe que certamente não ignora que estamos a legislar pela primeira vez em matéria de finanças locais; que a própria lei das competências do poder local foi votada nesta Assembleia da República e que raciocinar em termos de autarquias ou de poder local é qualquer coisa que falseia a realidade, se partirmos de uma base que não seja a da instauração de um autêntico poder local que só começa com esta instauração. E diria ainda que só é concretizada com a lei das finanças locais, porque a própria lei das competências das autarquias — e disso têm as autarquias experiência muito directa e muito concreta — ficava, em grande parte, esvaziada de sentido se esta lei das finanças locais não existisse.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ora, partindo deste pressuposto, é evidente que não está em causa nenhuma penalização, como também, certamente, na proposta do PCP não estaria em causa a penalização contrária. Creio que nenhuma das propostas tem em vista alguma forma de penalização; nem a proposta que subscrevemos — a dos concelhos não desenvolvidos e dos seus órgãos gestores —, nem a proposta do PCP — a dos outros concelhos.

Creio que o que realmente está em causa é aquilo que em primeiro lugar acentuei, isto é, a possibilidade de as populações poderem beneficiar directamente — pela sua própria gestão, pela sua própria responsabilidade e pela sua responsabilização directa — daquilo que é parte da riqueza por elas criada.

É evidente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não considero que isto seja suficiente. Aliás, a visão da proposta que subscrevemos não é uma visão estática, mas, pelo contrário, dinâmica. Ela não pode ser isolada no seu contexto, isto é, não podemos apenas considerar a parcela dos impostos cobrados localmente, que é atribuída às autarquias, temos de considerar também os fundos correctores que são atribuídos por outras verbas. Quer dizer: se a lacuna existe é na proposta do PCP, que, essa sim, só considera uma forma de atribuição de receitas às autarquias, e não na proposta que subscrevemos.

A segunda questão que me colocou sobre a gestão municipal foi a de se para os órgãos das autarquias seria ou não um incentivo o facto de poderem participar nestas receitas, isto é, se a sua participação no desenvolvimento está ou não, de algum modo, relacionada com essa possibilidade de participação em maiores receitas.

Direi muito sinceramente que, com efeito, os órgãos gestores das autarquias municipais têm tanto mais possibilidade de acção quanto maiores forem as receitas de que puderem dispor. E diria ainda que, se souberem que podem dispor de uma parcela de receitas que lhe é totalmente atribuída e que corresponde à actividade gerada no seu âmbito, é óbvio que estarão muito directamente interessados nessa participação.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Vejo, com surpresa e também com satisfação, que o Sr. Deputado está todo virado para as soluções colectivistas! . . .

*Risos.*

**O Orador:** — Sr. Deputado Carlos Brito, ia precisamente confessar a minha estranheza por o ver a defender teses não materialistas! . . .

*Risos.*

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — E enquanto tratamos de questões de desenvolvimento local, gostaria de lhe perguntar se o Sr. Deputado anula completamente o papel da iniciativa privada.

**O Orador:** — Bom, Sr. Deputado, estamos no quadro das autarquias locais e penso que esse quadro não é indiferente a toda a actividade económica desenvolvida no âmbito do município. Como o Sr. Deputado não ignora, as receitas aqui estabelecidas — e basta pensar na proposta que está estabelecida — têm uma relevância directa com essa actividade económica.

Portanto, o organismo autarquia beneficia efectivamente, segundo a nossa proposta, dessa actividade económica desenvolvida no seu âmbito geográfico, venha ela do sector público ou do sector privado.

Em relação à terceira pergunta que me colocou queria pedir-lhe que a repetisse, se não se importa, porque não tomei notas e efectivamente não me recordo bem do seu teor.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Deputado Magalhães Mota, é com muito prazer que repito a pergunta. É a seguinte: se o Sr. Deputado não considera que a solução preconizada pelo PCP, não abundando em critérios diferentes, mas sendo o mais simples dos dois, será naturalmente a mais eficaz, fazendo, portanto, maior justiça às situações de atraso das populações, que não têm culpa nenhuma nem podem ser responsabilizadas por esse mesmo atraso.

**O Orador:** — Efectivamente, não creio que a proposta que o PCP avançou seja mais justa, nem

creio, sequer, que seja mais simples. Pelo contrário, penso que os critérios que foram estabelecidos na proposta que subscrevemos para esta cobrança são, efectivamente, bastante simples e creio que permitiriam e permitirão uma cobrança perfeitamente eficaz, dado que a solução encontrada é simples. E ela é tão simples, tão eficaz e tão motivadora como isto: a repartição de finanças que existe em cada concelho transfere imediatamente para a autarquia aquilo que recebeu da contribuição predial rústica e da contribuição predial urbana. E mais simples do que isto não existe com certeza. Aliás, na solução apresentada pelo PCP, a tal repartição de finanças existente na sede do concelho transferiria a verba arrecadada para a Repartição Central de Finanças, que entraria no Orçamento Geral do Estado (OGE), e só depois, com as costumadas «sete vias» da burocacia nacional, voltaria à sede local, sob a forma de participação.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração muito rápida.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo esclarecer que o Grupo Parlamentar do PCP não considera que a proposta defendida pelo PS, PSD e CDS seja uma proposta penalizadora. E é importante fazer essa declaração porque ela terá a ver com o nosso voto.

Por outro lado, queria ainda dizer que apenas me referi aos termos em que o Sr. Deputado Magalhães Mota defendeu essa proposta.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

**O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi aflorado aqui numa intervenção que, efectivamente, em Portugal nos achamos perante uma situação herdada, em que existem municípios favorecidos, com as respectivas populações beneficiadas por esse facto, e municípios particularmente desfavorecidos e que haveria subjacentemente a intenção de produzir uma compensação para este facto.

Gostaria de afirmar, porque há que lutar contra a força de certas ideias feitas, que as grandes cidades deste país, pela sua génese e pelo tipo de desenvolvimento anárquico a que estiveram sujeitas, se encontram neste momento em situações mais carenciadas e particularmente difíceis, comparativamente com muitos municípios considerados desfavorecidos. É o caso da cidade de Lisboa, onde, porventura, algumas das carências mais graves deste país se fazem sentir; é ainda a circunstância, que decorrerá durante bastante tempo, enquanto não for implantado um desenvolvimento equilibrado deste país — o que ainda demorará, certamente, gerações —, de se verificarem fenómenos de migrações internas e de procuras preferenciais das zonas já urbanizadas, criando problemas cumulativos àqueles que as cidades já têm pelo seu tipo de desenvolvimento, que foi deficiente desde inicio, porque não controlado e não planificado.

Qualquer modificação que tenda a criar condições mínimas de vida a estes grandes aglomerados implica investimentos pesadíssimos, que não podem ter, pela escala a que estão sujeitos, comparação com muitos dos investimentos que com igual resultado poderão ser feitos com menos despesas em municípios ditos agora mais desfavorecidos. Este facto é preciso ser salientado, sendo de notar também que em toda a parte do Mundo, dentro do sistema em que vivemos, as grandes metrópoles tendem para a bancarrota, como os casos de Nova Iorque, de Roma e de muitas outras grandes cidades. Isto porque os seus rendimentos fixos tendem a diminuir, porque as despesas crescem em flecha e porque as fontes de rendimento a que podem deitar mão não acompanham normalmente o índice da inflação.

A solução apresentada, dado que visa um tempo médio previamente estabelecido, parece equilibrada. E como tal justifica-se plenamente, quer para os municípios da generalidade do País, quer para os da faixa litoral, nomeadamente os municípios de Lisboa e Porto.

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Vamos todos viver para Freixo de Espada à Cinta!

**O Orador:** — Olhe, venha viver para uma barraca em Lisboa!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Importa ainda esclarecer alguma coisa acerca das duas alternativas que estão postas à Câmara.

Em primeiro lugar, vejamos melhor o que significam uma e outra em matéria de satisfação global dos municípios em receitas de acordo com as respectivas possibilidades. Isto já aqui foi dito, mas importa sublinhá-lo.

Globalmente e do ponto de vista daquilo que no imediato se vê possível atribuir aos municípios, elas não diferem grandemente. Aliás ambas estabelecem que este critério é o de mínimo e, portanto, desde logo abrem a hipótese; uma vez que o País no seu conjunto disponha de maior riqueza, para que essa riqueza acrescida possa também ser distribuída.

Outra questão importante é, mais uma vez, a questão que está envolvida na palavra incentivo. O meu camarada Carlos Brito já aqui pôs algumas questões que são totalmente pertinentes e a resposta a elas ou a não resposta também esclareceu suficientemente a Câmara. Em todo o caso, importa ir um pouco mais ao fundo.

O Sr. Deputado Magalhães Mota, quando falou na riqueza localmente criada, fez-me pensar na possibilidade de compreender esta ideia e fui recuando, recuando, já ia na Idade Média e mesmo assim não era possível ainda compreender o alcance da sua afirmação... O Sr. Deputado Magalhães Mota sabe perfeitamente que a riqueza a que chamou de localmente criada só existe, como tal, quando é criada racionalmente; sabe, certamente, que há uma interdependência estreita na vida e na produção de riqueza de toda a população portuguesa; sabe, por-

ventura, que da riqueza localmente criada a mais importante não é aquela que é objecto destes impostos que são o predial rústico e urbano, o imposto sobre veículos, o imposto — coitado! — sobre incêndios e o imposto sobre o turismo. O Sr. Deputado sabe que a riqueza localmente criada pode ser, por exemplo, da indústria agrícola, da floresta, da indústria não agrícola, da matéria-prima dessa indústria, pode ser, por exemplo, daquilo que se produz em Freixo de Espada à Cinta — já que aqui foi citada —, mas que se realiza em Lisboa, e aqui é localmente criada a riqueza que parcialmente foi produzida em Freixo de Espada à Cinta e que, por acréscimo, para ser realizada de facto tem de ser vendida no Porto, em Faro e até no estrangeiro... Portanto, esse conceito de riqueza localmente criada, Sr. Deputado, mesmo recuando à Idade Média, não tem sentido. E tem muito menos sentido se olharmos para os impostos, que são, afinal, o índice da riqueza localmente criada.

Mas, sendo esta a questão, o que se coloca não é um problema de descentralização ou de desconcentração. Em qualquer dos casos há descentralização, porque as verbas atribuídas por lei ao município que sejam cobradas aqui ou além pertencem-lhe por lei, sejam elas enviadas para o município pela repartição de finanças local, pela do Tesouro ou por qualquer outra repartição central ou local. Não há aqui, portanto, a esse respeito, em nenhuma das propostas, uma distinção: ambas são descentralizadoras, desde que se entenda que aquilo que a lei atribui aos municípios é deles, qualquer que seja a sua origem. Também não há aqui distinção de incentivo, porque, se formos a falar de riqueza localmente criada, chegamos a conclusões, possivelmente duvidosas, como aquelas a que cheguei, de que nem a Idade Média me servia para saber o que significava essa riqueza localmente criada e afirmada pelo Sr. Deputado...

Do que se trata é de outra questão: a de saber se estabeleceremos um critério simples e facilmente avaliável para cumprir o preceito constitucional que diz que os municípios participam por direito próprio nas receitas do Estado ou se estabeleceremos um critério complicado que, a coberto do tal incentivo local, mais não faz do que limitar a parcela a redistribuir. Esta é a questão, pois a diferença fundamental que existe é que, enquanto na nossa proposta a massa global atribuída aos municípios por lei, e, portanto, deles por direito, e agora mesmo expressamente por lei, serviria para compensar desequilíbrios, na proposta subscrita pelo PS, PSD e CDS nem toda essa massa serve para compensar desequilíbrios, já que uma é afecta directamente ao município por riqueza supostamente lá criada. E o Sr. Deputado sabe que, por exemplo, um dos impostos que aqui está, embora seja pequeno e toda esta parcela seja pequena, até nem será muita riqueza criada no município. Falo, por exemplo, do imposto sobre veículos. O Sr. Deputado sabe que normalmente os cidadãos que habitam nos grandes centros têm um nível de vida maior e com mais facilidade têm veículo, pelo que pagam, portanto, mais impostos nos municípios onde habitam. Mas o Sr. Deputado Magalhães Mota sabe que há muito rendimento que é originário de outros municípios e que é gasto em Lisboa, no Por-

lo ou noutra cidade qualquer. Um exemplo: um habitante de Viseu pode perfeitamente ter todos os seus rendimentos de uma exploração agrícola que se localiza num concelho que não é o de Viseu e, tendo ele dois automóveis, paga imposto no concelho de Viseu. Pelo que a questão levantada pelo Sr. Deputado Magalhães Mota da riqueza localmente criada e do incentivo é uma questão que para nós não tem, efectivamente, razão de ser.

E o que resta, insisto, é que a nossa proposta é mais fácil, mais simples e permite aplicar globalmente à compensação e à redistribuição todo o valor disponível, enquanto a vossa retira uma *tranche*, embora pequena, a essa redistribuição. É também por isso que o meu camarada Carlos Brito ainda agora sublinhou que não considerávamos que a vossa proposta fosse no sentido de penalizar ninguém, assim como não consideramos a nossa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora possa parecer fastidioso o prolongamento da discussão deste artigo, queria chamar a atenção da Câmara e dos representantes dos meios de comunicação social presentes para a importância da questão fulcral que se pôs àqueles que tiveram de elaborar este texto.

Por um lado, quando se trata de assegurar aos municípios e restantes autarquias as verbas de que carecem para o seu funcionamento, há que ter em conta critérios de redistribuição da riqueza, de correção de assimetrias e de desigualdades. Esses critérios prevalecem, precisamente, quando há que reparar por todos uma verba que vai ser retirada ao Orçamento Geral do Estado. Mas esta necessidade, é evidente, tem de ser conjugada, segundo o nosso ponto de vista, com um outro princípio, que é o de se dar um mínimo de correspondência ao dinamismo local. Todos sabemos que o progresso se faz com a iniciativa, com a vontade de inovar, com a disposição de assumir alguns riscos e algumas contrariedades que normalmente sempre acarreta a tentativa de afastar a rotina e fazer coisas novas. E nós precisamos que efectivamente os nossos gestores autárquicos tenham esses incentivos, saibam que ao fazer algo de novo, ao dar possibilidades para a criação de novas fontes de riqueza nas áreas dos seus municípios, não vão ter apenas um aumento de encargos que inevitavelmente se verificará, mas que o município irá também, através desse desenvolvimento da riqueza do aparelho produtivo da respectiva área, obter novas fontes de receita.

Portanto, o problema está na conjugação destes dois pontos. Porque se, como bem diz o Sr. Deputado Veiga de Oliveira — e foi, aliás, ao que creio, objecto de um certo consenso na subcomissão —, não podemos cair em fórmulas que para prosseguir o objectivo legítimo do incentivo vão drenar para os pontos já mais desenvolvidos do País riqueza que, formalmente, para efeitos fiscais, é aí produzida, porque aí se encontram as sedes das sociedades que a produzem, quando, na realidade, essa riqueza é produzida em muitos outros pontos do País. E aconteceria assim se, por exemplo, destinássemos di-

rectamente a contribuição industrial aos municípios em que ela é cobrada, o que nos poderia levar, então, como consequência, a algo como este exemplo: a sociedade Portucel tem uma série de estabelecimentos industriais que produzem celulose distribuídos pelo País, os quais, por seu turno, utilizam, normalmente, madeira serrada em vários concelhos, mas que, sendo uma sociedade nacionalizada e que tem a sua sede em Lisboa, aqui iria pagar a sua contribuição industrial, fazendo reverter em benefícios dos habitantes de Lisboa uma riqueza laborada e criada em muitos outros pontos do País. Portanto, esta solução não será possível, mas em contrapartida também não podemos deixar de criar um mínimo de incentivo local e um mínimo de contrapartida à iniciativa local e à actividade económica efectivamente aí desenvolvida.

E é através da fórmula subscrita pelo PSD, PS e CDS e tal como consta do artigo 5.º e conjugada com os critérios de distribuição do artigo 7.º que uma solução de equilíbrio precária e controversa, como todas as soluções de equilíbrio, se tenta. Ao passo que a fórmula subscrita pelo PCP desequilibra completamente a solução, olhando apenas a um dos aspectos da questão e ignorando o outro.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

**O Sr. Abreu Lima (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas fazer um reparo à intervenção do Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, que suponho ter falado mais como presidente da Câmara Municipal de Lisboa do que propriamente em relação a este caso da Lei das Finanças Locais, que está em discussão.

Não me levará a mal que eu, também como presidente de uma câmara, ao ouvir dizer que as dificuldades da Câmara de Lisboa ou do Porto são iguais às das pequeninas câmaras que se encontram espalhadas por este país — se bem entendi e se foi isso que disse —, lhe diga que não posso, de maneira nenhuma, estar de acordo consigo.

Acredito que a Câmara de Lisboa, à medida que vai criando mais encargos, que vai fazendo mais investimentos, vá avolumando as suas despesas e os seus compromissos. Mas não se esqueça, Sr. Deputado, que a grande maioria das câmaras deste país, e sobretudo lá para o Norte, não têm nada em comparação com o que Lisboa e Porto têm.

Sr. Deputado, eu sou presidente de uma câmara e posso dizer-lhe que de 44 000 habitantes que tenho no meu concelho só 4500 têm água; que nas 51 freguesias há 30 fontes de água inquinada que não consegui até hoje evitar porque não tive efectivamente dinheiro para reparar; que há caminhos que são absolutamente intransitáveis, em que, com as chuvas e as cheias, durante o Inverno ninguém lá pode passar durante cinco ou seis meses. O atraso é total e completo. Terá isto semelhança com as dificuldades que as Câmaras de Lisboa e do Porto têm, em comparação com este atraso quase medieval em que vive a maioria das câmaras lá para o Norte?

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Até o CDS vai votar a nossa proposta!

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Famalicão não tem problemas! . . .

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Nem Freixo de Espada à Cinta! . . .

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado Acácio Barreiros não se importa, faz favor, Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS) — Sr. Deputado, ouvi com bastante atenção aquilo que disse. Tenho as minhas raízes sentimentais e até familiares implantadas em zonas do Norte do País e conheço mais ou menos o panorama que apresentou. No entanto, só lhe posso dizer que vive em barracas em Lisboa uma população superior á de todo o seu concelho.

O Sr. Presidente: — Faça agora o favor, Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito rapidamente, já que voltaremos a este assunto na declaração de voto, aqui fica a posição da UDP.

No sentido geral, a nossa posição é favorável à posição aqui defendida pelo PCP, embora discordemos da percentagem que é atribuída na sua proposta. Em nosso entender, a discussão que aqui foi feita e sobretudo a defesa que foi feita da outra proposta pelo PSD, e em particular pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, é errada. Neste sentido, é certo que a proposta apresentada pelo PCP é mais centralizadora, já que tira uma percentagem ao Orçamento Geral do Estado global. No entanto, a outra proposta tem uma descentralização, a nosso ver, que vai reforçar as desigualdades actualmente existentes e o sistema de injustiças que na verdade existe e que vem herdado do fascismo e que é próprio da produção capitalista que neste momento existe.

A forma de encarar a descentralização financeira tem de ir a par com um efectivo combate a essas desigualdades, e a outra proposta vai reforçar essas desigualdades, pois assenta nelas e tem, de facto, um critério centralizador no sentido do que já existe, o que, a nosso ver, vai reforçar de facto as injustiças que existem actualmente. É neste sentido que a nossa posição se aproxima da proposta do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas duas pequenas notas, sem falar na questão da descentralização e da desconcentração, mais uma vez abordada, mas, passando

por ela, diria que é preciso ter em atenção que aquilo que é atribuído aos municípios é atribuído aos municípios. Não importa saber qual a repartição por onde passou, pois não é aí que está a descentralização.

As duas notas que queria fazer eram as seguintes: eu disse aqui — e o meu camarada Carlos Brito também chamou a atenção para este facto — que não considerava a vossa proposta inaceitável, nem sequer a considerava totalmente errada, e espantava-me que o Sr. Deputado Sérvulo Correia, de maneira perfeitamente rígida e nítida, diga: «a nossa é boa, a vossa é má». Devo mesmo dizer-lhe o seguinte: a vossa não é a melhor possível, e nós pensamos que a nossa era melhor, mas não entendemos essa ligação de «a nossa é boa e a vossa é má», numa matéria tão controversa e tão difícil de resolver como é esta. Todos nós pensamos, suponho eu, que esta lei vigorará experimentalmente por um ou dois anos e terá de ser adaptada consoante a experiência que ela própria vai permitir e só à luz da qual poderemos, um pouco retrospectivamente, ver quem teria acertado mais nestas duas orientações. Penso, portanto, que é mais correcto dizer que ambas as propostas contêm elementos positivos e que quem apresenta uma proposta pensa que ela é melhor do que a outra e reciprocamente. Esta é a única verdade objectiva que parece retirável deste confronto de opiniões.

Uma outra nota é um pouco no sentido de dizer que não compreendo muito bem a linguagem do «eu não tive dinheiro» e «eu tenho mais do que a sua população em barracas». Naturalmente que «eu não tive dinheiro» e «eu tenho mais do que a sua população em barracas» são uma força de expressão facilmente explicável, mas espero que não continuemos a usar esta linguagem porque o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima não teve dinheiro, nem terá, e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não teve gente nas barracas, nem terá. É Lisboa e Ponte de Lima que as têm!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas para muito brevemente falar um aspecto que me parece essencial.

Creio que se efectivamente tivéssemos prosseguido naquela análise até à Idade Média, que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira iniciou, teríamos chegado a uma conclusão extremamente simples: é que o retrato, em termos de desenvolvimento, do nosso país é em grande parte o resultado da drenagem para os centros mais desenvolvidos da riqueza produzida localmente. Creio que nenhum de nós tem dúvidas a esse respeito, nenhum de nós pensa que Trás-os-Montes não seria o Trás-os-Montes de hoje, se a riqueza aí criada sempre aí tivesse sido fixada, que o Minho não seria o Minho de hoje, se a riqueza aí produzida sempre aí tivesse sido fixada; se, portanto, o nosso esquema de desenvolvimento tivesse tido em consideração esse princípio. O que desejamos com a nossa proposta é que os erros do passado não se prolonguem no futuro e que pelo menos par-

te da riqueza gerada no âmbito do município aí fique, como é efectivo desejo das populações que o compõem.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, chegamos ao fim da discussão do artigo 5.º

Vamos votar a proposta do PCP para este artigo.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos a favor do PCP e da UDP e votos contra do PS, do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora votar o texto apresentado pelo PS, PSD e CDS.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra da UDP e a abstenção do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à leitura do artigo 6.º

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 6.º

(Percentagens globais das participações)

1 — A Lei do Orçamento fixará, em cada ano, a percentagem global das previsões de cobrança dos impostos referidos na alínea b) do artigo 5.º que reverte para os municípios. Essa percentagem nunca poderá ser inferior a 18 %.

2 — A Lei do Orçamento fixará também, em cada ano, a percentagem global das despesas correntes e de capital do OGE que constituirá a participação dos municípios na soma das receitas fiscais referidas nas alíneas b) e c) do artigo 5.º, não podendo essa percentagem ser inferior a 18 % daquelas despesas.

3 — Para o efeito do disposto no número anterior, consideram-se:

a) Despesas correntes:

- 1.º Bens e serviços;
- 2.º Subsídios;
- 3.º Transferências correntes, incluindo as parcelas correspondentes às consignações da totalidade dos impostos referidos na alínea a) do artigo 5.º e a participação nos impostos incluídos na alínea b) do mesmo artigo;
- 4.º Juros;

b) Despesas de capital:

- 1.º Investimentos;
- 2.º Transferências de capital, excluindo a parcela mencionada na alínea c) do artigo 5.º

4 — O montante global que cabe a cada município das participações referidas nas alíneas b) e c) do artigo 5.º figurará num plano publicado em anexo ao decreto orçamental e será posto à

ordem da câmara municipal, por duodécimos, pelo Tesouro, até ao 15.º dia do mês a que se referem.

**O Sr. Presidente:** — Para este artigo há um texto alternativo do PCP, mas está prejudicado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Efectivamente a nossa proposta de substituição teria sentido em relação a dois artigos do texto base, o 6.º e o 7.º, já que, por um lado, fixa normas de substituição, e não só, mas também o modo como são transferidas as verbas, etc. Essa proposta está prejudicada pela votação que anteriormente fizemos. Não fará sentido mantê-la e nós retiramo-la.

Entretanto, em relação ao artigo 6.º iremos abster-nos por uma razão simples. Se bem repararmos, o artigo 6.º limita-se a detalhar e a precisar aquilo que se diz no artigo 5.º, isto é, não é mais do que o adiantamento, no concreto, do que já estava subjacente no artigo 5.º, cuja votação mereceu a nossa abstenção. É só este o sentido da abstenção que iremos ter também em relação ao artigo 6.º, isto é, trata-se de matéria de desenvolvimento do artigo 5.º, e do sentido da nossa abstenção em relação ao mesmo. Abster-nos-emos também em relação ao artigo 6.º

**O Sr. Presidente:** — Continua em discussão o artigo 6.º

*Pausa.*

Como não há mais inscrições, vamos proceder à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra da UDP e a abstenção do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à leitura do artigo 7.º

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 7.º

(Critérios de repartição das participações)

1 — O montante global correspondente à alínea b) do artigo 5.º será repartido pelos municípios tendo em conta os seguintes critérios:

- a) 50 % na razão directa do número de habitantes;
- b) 10 % na razão directa da área;
- c) 40 % na razão directa da captação dos impostos directos cobrados na autarquia.

2 — O montante global correspondente à alínea *c*) do artigo 5.º será repartido pelos municípios, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) 35 % na razão directa do número de habitantes;
- b) 15 % na razão directa da área;
- c) 15 % na razão directa do número de freguesias;
- d) 35 % na razão directa das carências, aferidas nomeadamente por:
  - 1.º Consumo não industrial de electricidade por habitante;
  - 2.º Consumo de água canalizada por habitante;
  - 3.º Habitação e esgotos;
  - 4.º Rede viária municipal;
  - 5.º Número de crianças de idade inferior a 6 anos;
  - 6.º Número de adultos de idade superior a 65 anos;
  - 7.º Número de médicos por habitante.

3 — A lei do OGE fixará anualmente os índices ponderados referidos na alínea *d*) do número anterior.

4 — Até que seja elaborado o novo censo da população, o número de habitantes de cada município será substituído pelo número de eleitores para os efeitos do disposto neste artigo.

5 — No caso de ainda não existirem os elementos mais adequados à formação de algum ou alguns dos índices ponderados, referidos na alínea *d*) do n.º 2 deste artigo, adoptar-se-ão, na Lei do OGE para 1979, índices de igual representatividade para as respectivas carências.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente ao n.º 7.º da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 7.º, em que se estabelece como índice a ter em conta o número de médicos por habitante, pretenderia salientar que relativamente às grandes cidades a elaboração deste índice assim baseado é manifestamente penalizante, como o caso de Lisboa, que tem hospitais centrais que não servem apenas a população da cidade, mas também todo o País, e virá como factor negativo que será considerado para diminuição da participação do município no montante global de despesas correspondentes à alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º Isto parece ser um factor negativo, por distorcido. Aceitar-se-ia o número de médicos por habitante, ponderado por distrito ou qualquer outra situação, porque esta parece injustificada.

Relativamente ao n.º 5 deste artigo, onde se diz «índices de igual representatividade», atendendo a que isto deixa uma margem grande de indefinição para a construção de outros índices, caso estes não sejam possíveis, não seria preferível dizer «outros de

igual natureza», o que obrigaría a procurar construir um índice dentro dos critérios que já estão estabelecidos?

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É em matéria de repartição que as questões mais se agudizam. Já chegámos aqui à conclusão de que, quanto à participação dos municípios nas receitas do Estado, soluções diversas se configuravam todas elas como matéria discutível e optámos por aquelas que tinham o apoio da maioria. Mas nesta questão da repartição não podemos, de forma nenhuma, deixar passar em branco algumas das questões que mais graves se apresentam, quanto a nós, no projecto em discussão. A nossa proposta de repartição deixa de ter sentido visto se ter escolhido para o artigo 5.º a proposta maioritária, mas isso não nos pode impedir de criticar asperamente o que aqui está. E assim, em relação àquilo que se reporta à distribuição das verbas contidas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, nós temos, além de outras reservas, aquela que incide sobre a referida alínea *c*), isto é, a que diz respeito a 40 % na razão directa da captação de impostos directos cobrados na autarquia.

Esta alínea *c*) vai favorecer situações que estão criadas, por um lado, e, porventura, favorecer também os centros que já hoje drenam uma parte da riqueza criada algures ou pelo menos com a participação de populações de outros municípios. Assim, vejamos como nos impostos directos se incluem impostos cuja origem é exterior ao local onde são cobrados. Isto já aqui foi dito, mas importa sublinhar que esta parcela de 40 % tem ainda algum sentido e que não pode merecer o nosso acordo esta distribuição.

Argumentou-se em comissão e argumentar-se-ia aqui que há situações, das quais algumas são conhecidas, em que se esta distribuição não for aceite nós não garantimos a receita suficiente no que toca a despesas correntes. Sabemos isso, mas não podemos concordar com esta forma cega de resolver esse problema. Tínhamos a nossa proposta de distribuição em função do nosso critério de participação global dos municípios e dentro dessa proposta estas situações estariam contempladas, mas, como ela não foi aceite, não podemos votar favoravelmente o dispositivo tal qual se encontra.

Em relação ao n.º 2, votamos particularmente duas questões. Uma, a incidência de 15 % do número de freguesias, é um critério que se nos afigura completamente inaceitável. De facto, a divisão em freguesias pouco ou nada tem que ver com a situação actual e com aquela que se deseja para futuro. Ela tem que ver com o passado, aliás, por vezes, longínquo, e não parece que mereça qualquer apreciação de justeza o facto de se atribuir mais ao município que tem 89 freguesias, e freguesiazinhas também, e que tem 30 000 habitantes, do que a outro que tem 2 freguesias, mas tem os mesmos 30 000 habitantes. A divisão em freguesias nada tem a ver

com as carências nem com as necessidades, tem a ver com a história, mas não é o momento de a invocar. Também não poderemos votar, de forma nenhuma, favoravelmente este aspecto do critério.

Há mais ainda: há a dúvida que sempre levantámos a respeito da alínea *d*). Efectivamente a alínea *d*) aponta para a formação de índices que — quanto a nós e não só quanto a nós, pois sabemos que a dúvida é geral — não serão possíveis de imediato e que a médio prazo são difíceis de obter. Por outro lado, é discutível que estes índices sejam os melhores para detectar o atraso e as carências locais. Também não podemos estar de acordo neste aspecto, mas chamamos daqui a atenção para o facto de que a parte das disposições em que se procura acautelar todos os critérios propostos teve a nossa participação muito activa e de que nós contribuímos, de facto, com o que pudemos para minorar os efeitos que julgamos serem negativos desta proposta de redistribuição.

Posto isto, pensamos que não podemos de forma nenhuma votar favoravelmente estes critérios que aqui estão. Pensamos que eles conduzirão alguns casos a situações aberrantes e que, estamos convencidos, este será um dos artigos que mais rapidamente terá de ser revisto, porventura mesmo dentro de um ano, para se poderem contemplar situações que concretamente se vão verificar na prática.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Podia entender-se das palavras do Sr. Deputado Veiga de Oliveira que na elaboração desta proposta houve como que a intenção de favorecer situações que estão criadas e de aumentar situações já de si difíceis. A nossa posição, votando favoravelmente esta proposta, é no sentido de manter durante um curto período situações que não criámos, que foram criadas antes do 25 de Abril, mas que seria utópico, de um momento para o outro, querer resolver de imediato.

A nossa posição vai no sentido de paralisar determinadas agudizações para a seguir a esses patamares se criarem condições de melhoria dessas situações. Não se pode dizer que seja uma forma cega de distribuição. Quando muito poder-se-á argumentar, no que estamos de acordo, que é uma forma que não está completa e totalmente conhecida, como seria normal numa situação destas, em que, pela primeira vez, se vai criar um instrumento desta importância; mas de forma nenhuma podemos aceitar que sejam outros os critérios e que seja diferente a repartição, porque há que contar que alguns dos concelhos que estão incluídos nessa possível beneficiação não podem ser considerados na sua população dita normal. Lisboa não tem 900 000 habitantes, Lisboa e as capitais de distrito têm de ter estruturas e infra-estruturas: Lisboa para uma população de 2 milhões de habitantes; as capitais de distrito para populações seguramente duplas ou triplas dos habitantes que normalmente residem nessa área.

Quando o Sr. Deputado Veiga de Oliveira fala na dificuldade de aceitação da percentagem de 15 % na razão directa do número de freguesias eu comprehendo o argumento se tratarmos de freguesias inseridas

na própria sede do concelho; mas não podemos esquecer que em muitos municípios deste país as freguesias que não se encontram na sede do concelho são autênticas vilas do ponto de vista do seu desenvolvimento e acarretam problemas que só podem ser resolvidos a partir da contemplação de um índice do tipo do que aqui indicámos. Estamos de acordo com o Sr. Deputado Veiga de Oliveira quando chama a atenção para os índices que vão, digamos, poder ser aplicados à distribuição da parcela de 35 %. Infelizmente não temos elementos suficientes para poder aferir, com o rigor que desejariamos, alguns destes critérios e a sua completa distribuição. Confiamos, no entanto, que, dado o período que deve ser curto e experimental desta lei, eles não introduzirão injustiças nem desvios que nos possam trazer neste momento alguma preocupação.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar o artigo 7.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS e votos contra do PCP e da UDP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para uma declaração de voto quanto a este artigo.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Neste artigo residem, com toda a razão de ser, as preocupações que aqui manifestámos aquando da discussão em torno do artigo 5.º E não se trata das intenções dos defensores das soluções encontradas, mas dos critérios acolhidos no texto.

Na verdade, quanto a nós, esta solução é consagradora das desigualdades regionais; esta solução vai incentivar o desenvolvimento dos municípios mais desenvolvidos e vai manter em atraso os municípios mais atrasados. Pela nossa parte tudo faremos para que as normas e as soluções consagradas neste artigo sejam rapidamente revistas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves igualmente para uma declaração de voto.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós votamos a favor deste artigo porque entendemos que vem consagrar efectivamente um princípio de justiça na repartição das verbas pelas autarquias locais. É que não basta arranjar critérios ideais de distribuição mas é preciso, sim, ter em conta as realidades existentes. Nós pensamos que estes critérios, que foram aqui muito ponderados antes de lhes darmos o nosso apoio, vêm deveras ao encontro da resolução dos problemas existentes nos municípios do País.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para uma declaração de voto.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata votou o artigo 7.º ciente de que não se trata de uma fórmula definitiva, mas que, na fase necessariamente experimental em que vamos entrar, é uma fórmula

possível de compromisso entre duas necessidades que igualmente se põem: por um lado, redistribuir rendimentos nacionais, dando preferência aos municípios que maior carência têm; por outro lado, atender também às necessidades próprias das áreas mais desenvolvidas.

A fórmula que especialmente atende à carência dos municípios para, na razão directa dessas carências, lhes distribuir 35% da proporção total é uma fórmula não fechada, é uma fórmula aberta, pois que os indicadores nela utilizados são apenas alguns dos indicadores possíveis, e esta Assembleia terá já, dentro de um prazo não muito longo, assim esperamos, possibilidade de se debruçar sobre ela para os traçar em termos mais perfeitos e mais completos, aquando da apresentação da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado, em que os indicadores aqui utilizados terão de ser devidamente integrados e quantificados. Não é, portanto, um resultado definitivo; é um primeiro passo dado no sentido de uma solução de compromisso.

**O Sr. Presidente:** — Vamos proceder agora à leitura do artigo 8.º

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 8.º

##### (Âmbito dos investimentos)

1 — Sem prejuízo da revisão da Lei n.º 79/77, o Governo apresentará, até 30 de Abril de 1979, à Assembleia da República, proposta de lei de delimitação e coordenação das actuações da Administração Central e administrações regional e local relativamente aos respectivos investimentos.

2 — Para o exercício referente ao ano de 1979 respeitar-se-ão os seguintes critérios de actuação:

- a) As receitas dos municípios provenientes do fundo de equilíbrio financeiro referido na alínea c) do artigo 5.º, afectas principalmente às despesas de capital das autarquias, destinam-se a ser aplicadas em obras de interesse municipal, designadamente em investimentos anteriormente suportados por inteiro pelas autarquias e nos que eram comparticipados pela Administração Central;
- b) Sem prejuízo das atribuições e competências da Administração Central, poderão dois ou mais municípios colaborar na realização de investimentos de natureza sub-regional ou regional, associados ou não com aquela Administração.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

*Pausa.*

Vamos votar o artigo 8.º

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Vai ser lido o artigo 9.º

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 9.º

##### (Participação das freguesias nas receitas municipais)

1 — O orçamento do município fixará a parcela a atribuir às freguesias da sua área, a qual será distribuída de acordo com critérios semelhantes aos definidos no n.º 1 do artigo 7.º

2 — O montante global da participação será no mínimo de 5% do valor que cabe ao município nos termos da alínea b) do artigo 5.º

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

**O Sr. Eduardo Pereira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria referir-me à percentagem de 5% considerada como valor mínimo a distribuir pelas freguesias. É um valor difícil de determinar, uma vez que, calculado na base da alínea b) do artigo 5.º, cujo valor é de 6 600 000 contos, esta repartição, se for feita directamente pelas 4000 freguesias, daria um valor médio por freguesia completamente diferente daquele que resultaria se dividíssemos a mesma verba pelo número de municípios, visto que há municípios com imensas freguesias, como, por exemplo, o de Barcelos — que suponho que terá o maior número de freguesias —, que tem 89. Portanto, procurou-se encontrar um valor que, por um lado, pudesse satisfazer a situação mais difícil das que se pudesse encontrar, mas parece-nos que deve ser deixada uma ampla liberdade, como não pode deixar de ser, às assembleias municipais para que, com critérios de justiça, façam uma repartição adequada pelas freguesias, para que estas, sobretudo em termos de despesas correntes, não tenham as dificuldades que têm tido até hoje.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, eu queria pedir que os n.os 1 e 2 deste artigo fossem votados separadamente, porque dessa forma será encurtada a nossa votação.

Pensamos que o n.º 1, mais uma vez, se reporta a critérios que, quanto a nós, não são os melhores, são incorrectos e contra os quais votamos. Naturalmente que votaremos ainda contra este princípio de aplicação por similitude desses mesmos critérios.

Quanto ao n.º 2, pensamos que o estabelecimento de um mínimo, que é uma mera referência, visto que se trata de um mínimo, de participação para as freguesias, é uma disposição conveniente e que evitará até certas dificuldades, e é, certamente, nessa condição de votarmos o mínimo que votaremos favoravelmente, visto que pensamos que é à assembleia municipal que competirá decidir, em definitivo,

qual será a percentagem a transferir, como, aliás, já foi dito também pelo Sr. Deputado Eduardo Pereira.

Por conseguinte, pedimos que a votação seja feita número por número, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Assim se fará. Vamos, portanto, proceder à votação do n.º 1 do artigo 9.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS e votos contra do PCP e da UDP.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos proceder à votação do n.º 2 do artigo 9.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção da UDP.*

**O Sr. Presidente:** — Visto faltarem apenas três minutos para as 20 horas, vamos terminar por hoje os nossos trabalhos.

Chamo, no entanto, a atenção dos Srs. Deputados para a conferência de amanhã, às 10 horas, na antiga sala de Conselho de Ministros, dos presidentes dos grupos parlamentares e dos presidentes das comissões.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas.*

**Deputados que entraram durante a sessão:**

**Partido Socialista (PS)**

Alfredo Pinto da Silva.  
António Fernandes da Fonseca.  
António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Bento Elísio de Azevedo.  
Carlos Justino Luís Cordeiro.  
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.  
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
Dieter Dellinger.  
Etelvina Lopes de Almeida.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Florêncio Quintas Matias.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
Jaime José Matos da Gama.  
Jerónimo da Silva Pereira.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
João da Silva.  
Joaquim Oliveira Rodrigues.  
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
José dos Santos Francisco Vidal.  
José Maria Parente Mendes Godinho.  
Luís José Godinho Cid.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel do Carmo Mendes.  
Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.  
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.  
Teófilo Carvalho dos Santos.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
Américo de Sequeira.  
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
Antídio das Neves Costa.  
António Coutinho Monteiro de Freitas.  
António Joaquim Veríssimo.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
António José dos Santos M. da Silva.  
António Júlio Simões de Aguiar.  
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
Armando António Correia.  
Augusto Nunes de Sousa.  
Eduardo José Vieira.  
Fernando José da Costa.  
Francisco Barbosa da Costa.  
Francisco Braga Barroso.  
Francisco M. L. de Sá Carneiro.  
João António Martelo de Oliveira.  
João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
Jorge de Figueiredo Dias.  
José António Nunes Furtado Fernandes.  
José Augusto de A. de Oliveira Baptista.  
José Ferreira Júnior.  
José Gonçalves Sapinho.  
José Manuel M. Sampaio Pimentel.  
José Rui Sousa Fernandes.  
José Theodoro de Jesus da Silva.  
Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Álvaro Manuel Brandão Estêvão.  
António Jacinto Martins Canaverde.  
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Eugenio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
Francisco António Lucas Pires.  
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.  
João Lopes Porto.  
José Cunha Simões.  
José Vicente de J. Carvalho Cardoso.  
Manuel António de Almeida de Azevedo Vasconcelos.  
Naranha Sinai Coissoró.  
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
Victor António Nunes de Sá Machado.  
Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
Domingos Abrantes Ferreira.  
Jaime dos Santos Serra.  
Joaquim Gomes dos Santos.  
José Manuel de Paiva Jara.  
Lino Carvalho de Lima.  
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

**Deputados que faltaram à sessão:**

**Partido Socialista (PS)**

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Manuel Maldonado Gonelha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Joaquim Manoel Barros de Sousa.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Telmo Ferreira Neto.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Manuel Barata Portugal.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
 Maria Élia Brito Câmara.

Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
 José Luis Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Rui Garcia de Oliveira.

**Independentes**

António Miguel Moraes Barreto.  
 Carlos Galvão de Melo.

**O REDACTOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos.***